



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

‘Parte I RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Estado				Município				UF
São Paulo				Guarulhos				SP
Local de Realização da Conferência								
Centro Municipal de Educação Adamastor								
Período de Realização da Conferência								
	Dia	Mês	Ano		Dia	Mês	Ano	
	07	Dezembro	2007	a	09	Dezembro	2007	
Participantes								
Quantidade		Segmentos						
90		01 – Gestores Estaduais						
306		02 – Trabalhadores da Educação Básica Pública						
122		03 - Gestores Municipais						
09		04 – Gestores da Educação Básica Privada						
22		05 – Trabalhadores da Educação Básica Privada						
04		06 – Conselheiros Estaduais de Educação						
57		07 – Conselheiros Municipais de Educação						
15		08 – Estudantes						
16		09 – Pais						
04		10 – Representação das Assembleias Legislativas						
05		11 – Representação dos Ministérios Públicos						
01		12 – Representação dos Tribunais de Contas						
14		13 – Representação Social do Campo						
141		14 - Outros (ONG's, Universidades, Entidades ligadas à Educação, etc.)						
806		Total de Participantes						
Eixos Debatidos								
	X	I – Os Desafios da Construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação						
	X	II – Democratização da Gestão e Qualidade Social da Educação Básica						
	X	III – Construção do Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino, tendo como um dos instrumentos o Financiamento da Educação						
	X	IV – Inclusão e Diversidade na Educação Básica						
	X	V – Formação e Valorização Profissional						
		Outros (Especificar)						



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Colóquios Realizados			
	Item	Palestra	Participantes
	X	Painel: Educação de Qualidade para todos: Financiamento e Desenvolvimento do Ensino na Construção do Sistema Nacional da Educação Básica	806
	X	As Novas Tecnologias e Conteúdos Multimidiáticos na Educação Básica	101
	X	Educação Infantil /Ensino Fundamental de 9 anos – Novas Perspectivas	291
	X	Contextualização Curricular a partir da Diversidade	183
	X	Medidas sócio-educativas e Reestruturação no sistema Prisional	78
	X	Identidade dos Profissionais de Educação, Provimento de Cargos, Piso Salarial e Organização da Carreira	79
	X	Educação e Afrodescendência	82
	X	Educação de Pessoas com Deficiências e Altas Habilidades Superdotadas	93
	X	Fiscalização e Controle Social das Verbas do Fundeb	98
	X	Gestão Democrática do Ensino e Garantia do Direito à Educação de Qualidade	266
	X	Ensino de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Educação Profissional	117
	X	Formação Inicial e Continuada a Distância e Presencial de Professores	82
	X	Avaliação e Qualidade de Ensino no Brasil	109
Equipe Organizadora do Evento			
Comissão Organizadora			
Nome	Instituições de Representação		
Iara Bernardi	Representação do MEC em São Paulo		
Artur Costa Neto	União Paulista dos Conselhos Municipais de Educação		
Ailton Nunes Junior	União Paulista dos Conselhos Municipais de Educação		
Marcos Mendonça	União Paulista dos Conselhos Municipais de Educação		
Arthur Fonseca Filho	Conselho Estadual de Educação		
Anita Leocádia Mokrejs	Conselho Estadual de Educação		
Paulo Yamaçake	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino		
Paulo Ostroski	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino		
Terezinha Chiappin	Sindicato dos Profissionais em Educação do Ensino Municipal de São Paulo		
Adelson Queiroz	Sindicato dos Profissionais em Educação do Ensino Municipal de São Paulo		
Weida Maria Stábile	Secretaria Estadual de Educação		



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Marcelo Alves Ribeiro	Secretaria Estadual de Educação
Maria Izabel Noronha	Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo
Douglas Izzo	Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo
Rosalina Honorato	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
José Aparecido Duran Netto	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
Helena Freitas	Associação Nacional pela Formação de Profissionais da Educação
Maria de Fátima Barbosa Abdalla	Associação Nacional pela Formação de Profissionais da Educação
Alice Pierson	Universidade Federal de São Carlos
Cremilda Texeira	Núcleo de Apoio aos Pais e Alunos
Mauro Silva	Núcleo de Apoio aos Pais e Alunos
Michele Bressan	União Municipal dos Estudantes Secundaristas
Gabriela Nogueira Amaral	União Municipal dos Estudantes Secundaristas
Roberto Felício (Deputado)	Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
José Rocha Cunha	Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Marco Pimentel	Federação da Agricultura Familiar
Daniel Cara	Campanha Nacional pelo Direito à Educação
Milton Alves Santos	Campanha Nacional pelo Direito à Educação
Coordenadores de Mesa	
Nome	Conferência ou Colóquio
Iara Bernardi	Painel: Educação de Qualidade para todos: Financiamento e Desenvolvimento do Ensino na Construção do Sistema Nacional da Educação Básica
Paulo Ostroski	As Novas Tecnologias e Conteúdos Multimidiáticos na Educação Básica
Maria Sufaneide Rodrigues	Educação Infantil /Ensino Fundamental de 9 anos – Novas Perspectivas
Nereide Saviane	Contextualização Curricular a partir da Diversidade
Floreal Marim Botias Junior	Medidas Sócio-educativas e Reestruturação no sistema Prisional
José Roberto Guido Pereira	Identidade dos Profissionais de Educação, Provimento de Cargos, Piso Salarial e Organização da Carreira
Nilberto Amorim	Educação e Afrodescendência
Marcelo Alves Nishikata	Educação de Pessoas com Deficiências e Altas Habilidades Superdotadas
José Donizete Fernandes	Fiscalização e Controle Social das Verbas do Fundeb
Marcos Mendonça	Gestão Democrática do Ensino e Garantia do Direito à Educação de Qualidade
Paulo Yamaçake	Ensino de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Educação Profissional
Maria de Fátima Abdalla	Formação Inicial e Continuada a Distância e Presencial de



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

		Professores	
Rogério Versieux		Avaliação e Qualidade de Ensino no Brasil	
Relatores			
Nome		Conferência ou Colóquio	
Ailton Nunes Junior José Rocha Cunha		Não houve trabalhos com relatores por colóquio. As contribuições e emendas de cada colóquio foram recebidas por escrito e sistematizadas por uma comissão única, antes e após serem submetidas à plenária.	
Quantidade de Recursos Humanos			
Membros da Comissão		Coordenadores	Relatores
28		13	2
Total			
43			
Delegados Eleitos			
Nº	Nome	Segmento	
01	ARTUR COSTA NETO	Conselheiros Municipais de Educação	
02	CELINA AUREA CHAVES JARA	Conselheiros Municipais de Educação	
03	ELIZABETH RITA DE AZEVEDO	Conselheiros Municipais de Educação	
04	GENI FERREIRA DOS SOUZA	Conselheiros Municipais de Educação	
05	JOSÉ REGINALDO FURTADO	Conselheiros Municipais de Educação	
06	LUIZA APARECIDA ZAMINI	Conselheiros Municipais de Educação	
07	MARCOS MENDONÇA	Conselheiros Municipais de Educação	
08	MÔNICA ARAÚJO	Conselheiros Municipais de Educação	
09	REGINA ALVES GÓES DE ALMEIDA	Conselheiros Municipais de Educação	
10	ROSELI DOS SANTOS RIBEIRO	Conselheiros Municipais de Educação	
11	VERA LÚCIA MORAIS BECHUATE	Conselheiros Municipais de Educação	
12	VÍTOR COQUE	Conselheiros Municipais de Educação	
13	JOSÉ ROCHA CUNHA	Representação das Assembléias Legislativas	
14	CARLA REGINA DE OLIVEIRA	Trabalhadores da Educação Básica Privada/SINPRO	
15	CARLOS ALBERTO CAMARGO BACCAGLINI	Trabalhadores da Educação Básica Privada/SINPRO	
16	ELIANA APARECIDA PIRES DA COSTA	Trabalhadores da Educação Básica Privada/SINPRO	



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

17	JAMIL DA SILVA	Trabalhadores da Educação Básica Privada/SINPRO
18	JOSE CARLOS O. COSTA	Trabalhadores da Educação Básica Privada/SINPRO
19	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	Trabalhadores da Educação Básica Privada/SINPRO
20	MARIA ELIZABETH VESPOLI	Trabalhadores da Educação Básica Privada/SINPRO
21	NELSON VALVERDE DIAS	Trabalhadores da Educação Básica Privada/SINPRO
22	PAULO OSTROSKI	Trabalhadores da Educação Básica Privada/SINPRO
23	PAULO ROBERTO YAMAÇAKE	Trabalhadores da Educação Básica Privada/SINPRO
24	RELUCIA MARIA DE SOUZA ALARCON	Trabalhadores da Educação Básica Privada/SINPRO
25	RUBENS GABRIEL ABDAL	Trabalhadores da Educação Básica Privada/SINPRO
26	ANA LETICIA OLIVEIRA BARBOSA	Estudantes/UMES
27	ANTONIO SEVERO DA SILVA	Estudantes/UMES
28	DIONES DIAS SOARES	Estudantes/UMES
29	FLAVIO LUIS TADEU GUIDO	Estudantes/UMES
30	GABRIELA NOGUEIRO AMARAL	Estudantes/UMES
31	GLEYSON MANOEL DA SILVA	Estudantes/UMES
32	LUCAS DA SILVA WRIGG	Estudantes/UMES
33	MARCELO BARRETO DA FONSECA	Estudantes/UMES
34	MISAEL HENRIQUE EMILIO	Estudantes/UMES
35	MICHELLE LEOPOLDINO BRESSAN	Estudantes/UMES
36	NAJARA ZACARIAS NOVAIS	Estudantes/UMES
37	PATRÍCIA APARECIDA SANCHES	Estudantes/UMES
38	SARA PEREIRA SANTANA	Estudantes/UMES
39	WALTER SPROGGUI FILHO	Estudantes/UMES
40	APARECIDA SUELAINÉ CARNEIRO	Pais/NAPA-SP



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

41	ALEX SANDRO GOMES DE LIMA	Pais/NAPA-SP
42	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Pais/NAPA-SP
43	CLEMILDA ESTELA TEIXEIRA	Pais/NAPA-SP
44	DULCINÉIA DE ALMEIDA SANTOS	Pais/NAPA-SP
45	FRANCISCO REGINALDO DOS SANTOS	Pais/NAPA-SP
46	JOSÉ JOAQUIM BATISTA NETO	Pais/NAPA-SP
47	ROZIMERES	Pais/NAPA-SP
48	SILENE AMORIM MONTEIRO	Pais/NAPA-SP
49	SOLANGE AURIANO	Pais/NAPA-SP
50	SORAYA VASCONCELOS ALVES DE BRITO	Pais/NAPA-SP
51	VILMA PASTRELLO	Pais/NAPA-SP
52	CRISTINA HELENA QUINA DE SIQUEIRA	Gestores Estaduais/SEE-SP
53	DEISE EDUARDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	Gestores Estaduais/SEE-SP
54	DIRCE MARAN DE CARVALHO	Gestores Estaduais/SEE-SP
55	ELAINE DA SILVA ORZANI	Gestores Estaduais/SEE-SP
56	ELIANA DE CARVALHO BRAGA	Gestores Estaduais/SEE-SP
57	FILOMENA FRANCO DE OLIVEIRA	Gestores Estaduais/SEE-SP
58	MARCELO ALVES RIBEIRO	Gestores Estaduais/SEE-SP
59	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO BARRETOS	Gestores Estaduais/SEE-SP
60	MARIA LÚCIA DE ALMEIDA	Gestores Estaduais/SEE-SP
61	MARIA FERNANDA MARTINS FERREIRA	Gestores Estaduais/SEE-SP
62	MARIA ROSIMAR ORTOLANI	Gestores Estaduais/SEE-SP
63	MARLI PEIXOTO FERNANDES	Gestores Estaduais/SEE-SP
64	ERNESTO SHUN ITI MOTOOKA	Gestores Estaduais/SEE-SP
65	OZANI MARTINIANO DE SOUZA	Gestores Estaduais/SEE-SP
66	RITA DE CASSIA CARDOSO	Gestores Estaduais/SEE-SP
67	RITA DE CÁSSIA VEREDA	Gestores Estaduais/SEE-SP
68	SANDRA REGINA FIRMINO DA SILVA	Gestores Estaduais/SEE-SP



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

69	SANDRA MARIA SANTOS DE SOUSA	Gestores Estaduais/SEE-SP
70	VERA LÚCIA DE JESUS CURRIEL	Gestores Estaduais/SEE-SP
71	VILMA DA SILVA	Gestores Estaduais/SEE-SP
72	VITOR GILBERTO FERREIRA	Gestores Estaduais/SEE-SP
73	WEIDA MARIA STABILE	Gestores Estaduais/SEE-SP
74	ARNALDO GIANNINI SANTALUCIA	Gestores Municipais/UNDIME-SP
75	CLÉRIA MARA SANTOS	Gestores Municipais/UNDIME-SP
76	DEA APARECIDA SIMÕES DA SILVA	Gestores Municipais/UNDIME-SP
77	DIONE MARIBEL LISSONI FIGUEIREDO	Gestores Municipais/UNDIME-SP
78	GÉRIA MARIA MONTANARI FRANCO	Gestores Municipais/UNDIME-SP
79	JOSÉ APARECIDO DURAN NETTO	Gestores Municipais/UNDIME-SP
80	LINDABEL DELGADO CARDOSO	Gestores Municipais/UNDIME-SP
81	MARCIO PEDRO MARSON	Gestores Municipais/UNDIME-SP
82	MARIA CRISTINA ATAIDE DALLAVA	Gestores Municipais/UNDIME-SP
83	MARIA DO ROSÁRIO CERAVOLO LAGUNA	Gestores Municipais/UNDIME-SP
84	MARIA JOSÉ FAVARAO	Gestores Municipais/UNDIME-SP
85	MAURA CRISTIANE BALBIONOT	Gestores Municipais/UNDIME-SP
86	PAULO FERNANDES CUBAQUINI	Gestores Municipais/UNDIME-SP
87	ROSIMARY MENDES DE MATOS	Gestores Municipais/UNDIME-SP
88	SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO	Gestores Municipais/UNDIME-SP
89	VALDECIR STUANI	Gestores Municipais/UNDIME-SP
90	VERA LUCIA ABDALA	Gestores Municipais/UNDIME-SP
91		Gestores Municipais/SINPEEM
92		Gestores Municipais/SINPEEM
93		Gestores Municipais/SINPEEM
94		Gestores Municipais/SINPEEM
95		Gestores Municipais/SINPEEM



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

96		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
97		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
98		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
99		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
100		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
101		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
102		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
103		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
104		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
105		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
106		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
107		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
108		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
109		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
110		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
111		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
112		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
113		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
114		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
115		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

116		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
117		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
118		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
119		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
120		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
121		Representação Social do Campo
122		Representação Social do Campo
123		Representação Social do Campo
124		Representação Social do Campo
125		Representação Social do Campo
126		Representação Social do Campo
127		Representação Social do Campo
128		Representação Social do Campo
129		Representação Social do Campo
130		Representação Social do Campo
131		Representação Social do Campo
132		Gestores da Educação Básica Privada
133		Gestores da Educação Básica Privada
134		Gestores da Educação Básica Privada
135		Gestores da Educação Básica Privada
136		Gestores da Educação Básica Privada
137		Gestores da Educação Básica Privada
138		Gestores da Educação Básica Privada
139	JOÃO CARDOSO PALMA	Conselheiros Estaduais de Educação
140		Conselheiros Estaduais de Educação
141		Conselheiros Estaduais de Educação



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

142		Conselheiros Estaduais de Educação
143		Conselheiros Estaduais de Educação
144		Conselheiros Estaduais de Educação
145		Conselheiros Estaduais de Educação
146		Conselheiros Estaduais de Educação
147	MARIA IZABEL DO AMARAL SAMPAIO CASTRO	Representação dos Ministérios Públicos
148	MÔNICA DE BARROS MARCONDES DESINANO	Representação dos Ministérios Públicos
149	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARANTES	Representação dos Ministérios Públicos
150		Representação dos Ministérios Públicos
151		Representação dos Ministérios Públicos
152		Representação dos Ministérios Públicos
153		Representação dos Ministérios Públicos
154		Representação dos Tribunais de Contas
Suplentes Eleitos		
Nº	Nome	Segmento
01	JOSÉ MARCELINO DE REZENDE PINTO	Conselheiros Municipais de Educação
02	GILBERTO AUGUSTO DA SILVA	Conselheiros Municipais de Educação
03	ANTONIO DE CARVALHO E SILVA	Trabalhadores da Educação Básica Privada/SINPRO
04	MARIA LUCIA MINOTO DA SILVA	Trabalhadores da Educação Básica Privada/SINPRO
05		Estudantes/UMES
06		Estudantes/UMES
07		Estudantes/UMES
08		Pais/NAPA
09		Pais/NAPA
10		Gestores Estaduais/SEE-SP
11		Gestores Estaduais/SEE-SP
12		Gestores Estaduais/SEE-SP
13		Gestores Estaduais/SEE-SP



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

14	GILDA CORTEZ PEREIRA	Gestores Municipais/UNDIME-SP
15	PAULO BATISTA PEREIRA	Gestores Municipais/UNDIME-SP
16		Gestores Municipais/SINPEEM
17		Gestores Municipais/SINPEEM
18		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
19		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
20		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
21		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
22		Trabalhadores da Educação Básica Pública/APEOESP/SINPEEM
23		Representação Social do Campo
24		Representação Social do Campo
25		Gestores da Educação Básica Privada
26		Conselheiros Estaduais de Educação
27		Conselheiros Estaduais de Educação
28		Representação das Assembléias Legislativas
29		Representação dos Ministérios Públicos
30		Representação dos Tribunais de Contas

Parte II RELATÓRIO DE SISTEMATIZAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES SUGERIDAS (EMENDAS)

Apresentação

Emenda modificativa

Substituir, em todo o texto, os termos “Sociedade civil e política’ por Sociedade civil e político institucional”

Majoritária



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Emenda modificativa

Parágrafo 3 – substituir por:

“Em que pese a importância política desses movimentos e das mais recentes mobilizações da sociedade civil, o Estado Brasileiro se omitiu ao não implementar, de modo democrático, uma Conferência Nacional de Educação.”

Minoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 3 – substituir por:

“Em que pese a importância política desses movimentos, quase sempre os governos se mostraram pouco permeáveis às propostas, críticas e contribuições deles emanadas, resultando, muitas vezes, num progressivo afastamento entre as políticas educacionais oficiais e os interesses reais da sociedade, com graves consequências para a qualidade do ensino e para o desenvolvimento do país. De outro lado, o Estado Nacional ainda carece da firme adesão da sociedade civil e política na concepção, organização e implementação de uma Conferência Nacional de Educação.”

Majoritária

Emenda aditiva

Incluir após o parágrafo 3º

“A atual Conferência representa um primeiro passo no sentido de consolidar e institucionalizar um ciclo permanente de conferências, a ser realizado a cada 2 anos, com etapas municipais, estaduais e federal, envolvendo ainda prévia consulta e mobilização da comunidade escolar. Deve-se ainda avançar na construção de uma Conferência Nacional de Educação que abranja todos os níveis de ensino, bem como os processos educativos não-formais.”

Majoritária

Emenda aditiva

Incluir abaixo do 3º parágrafo o seguinte:



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

“Esta Conferência Nacional de Educação Básica deve ser constituída como obrigação legal, sendo implementada de dois em dois anos com amplo envolvimento das escolas e comunidades, contendo etapas municipal, estadual e federal. Esta conferência deve abranger toda a área educacional e não apenas as ONGs devem, necessariamente, ser reconhecidas como segmento oficial.”

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 4 - substituir as três primeiras linhas pelo seguinte texto:

“Embora a primeira CONEB seja restrita à Educação Básica, não possua organicamente etapas municipais e não reconheça os movimentos sociais e as ONGs do campo educacional e educativo como segmento, ela é um primeiro passo para a ampla rediscussão dos programas e ações”

Majoritária

Emenda aditiva

~~Parágrafo 4 — acrescentar:~~

~~Compreender como parte do Sistema Nacional da Educação também os espaços informais e não formais de educação de forma a se aproximar do conceito de educação integral.~~

~~(Silene Amorim Monteiro — Pais)~~

~~RETIRADA~~

Emenda aditiva

Parágrafo 4 – Incluir, após “se precedida de conferências estaduais” o trecho “e municipais”

Majoritária

Emenda supressiva

Extrair do parágrafo 7 a expressão ou o aposto, “especialmente das entidades representativas do setor educacional”.

Minoritária



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Emenda aditiva

Parágrafo 7, segundo item, 3ª linha - após a palavra “condições”, adicionar: “salariais e profissionais”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 7 – adicionar novo item, adequando a redação do *caput*:
“assegurar a ampliação das verbas destinadas à educação básica, para que alcance o equivalente a 7% do PIB, na perspectiva de chegar a 10% do PIB, conforme o que recomenda a UNESCO para os países em desenvolvimento.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 7 – incluir no item IV do parágrafo 7: a palavra “Igualdade”.

Majoritária

Emenda aditiva

Inserir parágrafo após o 7:

“As próximas conferências devem garantir que as ONGs, os movimentos populares e sociais e as universidades públicas, representadas pelos núcleos de pesquisa sobre política educacional, sejam reconhecidos como segmento participativo, fazendo jus à colaboração dada por estas entidades e redes à educação brasileira.”

Majoritária

Emenda aditiva

Incluir após parágrafo 9

“A construção do sistema nacional de educação tem como objetivo a universalização do ensino público de qualidade. Nesse sentido, entre seus principais desafios estão a superação do analfabetismo e garantia de oportunidades educativas para a população jovem e adulta de baixa escolaridade”

Majoritária



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Emenda aditiva

Incluir após parágrafo 9:

“proposição de políticas direcionadas à”: “garantia da igualdade étnico-racial”.

Majoritária

EIXO I – DESAFIOS DA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA NACIONAL ARTICULADO DE EDUCAÇÃO

Emenda aditiva

Acrescentar ao parágrafo 10:

“A construção de um sistema nacional de educação, articulando os sistemas municipais, estaduais e federal, deve considerar as metas do plano nacional de educação (Lei 10.172/2001) e os princípios explícitos no Art. 206 da constituição federal, que estabelece...”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 10 - Adicionar no final do parágrafo:

“Os esforços prioritários do sistema nacional articulado de educação devem ser a partir das regiões com baixo IDH, no sentido de serem cumpridas ou superadas as metas do plano nacional de educação.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 10 - Adicionar no final do parágrafo:

“VIII – Garantia de condições de trabalho a todos os profissionais de educação.

IX - Garantia de que o espaço público não seja ocupado pela iniciativa privada.

“X - Garantia da coexistência e instituições públicas especializadas em alunos com necessidades especiais, com unidades regulares de



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

ensino, para que o governo não as substitua, colocando-as como colaborativas umas com as outras e não substitutivas.”

Majoritária

Emenda modificativa

~~No final do parágrafo 10:~~

~~No item Escola de Qualidade, quando está escrito: “otimização de recursos”, substituir por: “uso adequado de recursos” ou “bom uso dos recursos públicos”, ou ainda: “uso racional dos recursos públicos”.~~

~~(OBS: O autor propõe a mudança do título.)~~

~~(Francisco Livino de Noronha Neto – APEOESP)~~

Majoritária

PREJUDICADA – Não foi localizado o trecho a ser emendado

Emenda modificativa

Parágrafo 11 - linha 2:

“passa pelo redimensionamento da perspectiva do espaço educativo para além da escola e das ações dos entes federados garantindo diretrizes educacionais comuns, a serem implementadas em todo o território nacional, tendo como perspectiva a superação das desigualdades regionais.”

Majoritária

Emenda aditiva

Adicionar ao parágrafo 11:

“O SNE deve estabelecer e/ou criar instâncias para a consecução do regime de colaboração, propiciando ações e projetos que superem a ruptura entre as séries iniciais e as finais do ensino fundamental principalmente.”

Majoritária

Emenda aditiva

Adicionar após o parágrafo 11:



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

“-Conferência Nacional realizada a cada 2 anos, precedidos de conferências estaduais e municipais coordenados pelos respectivos conselhos;

-Conselhos de educação em todos os níveis, paritários entre usuários e prestadores de serviço;

-Eleição dos membros dos conselhos de educação em todos os níveis, da sociedade civil, nas suas respectivas conferências de educação.”

Majoritária

Emenda aditiva

Adicionar novo parágrafo, após o parágrafo 11:

“Tal regime de colaboração entre os entes federados, fundamental para a construção do Sistema Nacional de Educação, deve prever, entre outros itens, a obrigatoriedade da existência de Planos Estaduais e Municipais de Educação para o recebimento de recursos adicionais da União.”

Majoritária

Emenda aditiva

Adicionar novo parágrafo, após o parágrafo 11:

“O Sistema Nacional de Educação deve ser coordenado e fiscalizado pelo Conselho Nacional de Educação, com autonomia administrativa e financeira para articular-se com os setores organizados da sociedade civil, tendo como objetivo garantir a execução das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, com desdobramentos na elaboração e execução dos Planos Estaduais e Municipais de Educação.”

Majoritária

Emenda aditiva

Adicionar novo parágrafo após parágrafo 11

“A criação de um sistema nacional articulado de educação passa obrigatoriamente pela regulamentação do regime de colaboração. Esta regulamentação deve prever meios de superação das desigualdades



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

regionais, especialmente por meio da construção de uma política de financiamento ancorada na perspectiva do custo aluno qualidade (CAQ). O CAQ está prescrito na LDB, no PNE, na EC53 e na LEI 11.494.”

Majoritária

Emenda aditiva

Adicionar ao parágrafo 13:

“Vinculação das áreas de esporte e saúde (nas três esferas de poder: federal, estadual e municipal) em integração com o desenvolvimento de uma escola pública gratuita e de qualidade. É essencial que a qualidade desejada se faça na medida em que haja suporte da educação com uma infra-estrutura que contemple um coletivo de médicos, psicólogos e práticas esportivas para o desenvolvimento integral do aluno-cidadão.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 15 - após “especificidades de cada um”, adicionar: “respeitadas as normas gerais emanadas dos órgãos superiores.”

Majoritária

Emenda aditiva

Adicionar ao final do parágrafo 15:

“sempre que justificada tal necessidade”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 16 - após “gratuita”, adicionar: “laica”

Majoritária

Emenda aditiva

Adicionar após o parágrafo 17:



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

“Embora o PDE represente o avanço, o PNE deve ser tratado como principal prioridade pelo Estado Nacional e pela sociedade brasileira. O cumprimento das metas até 2011 exigirá grande esforço coletivo e institucional. Os Investimentos públicos são imprescindíveis para tanto”

Majoritária

Emenda aditiva

Adicionar no final do parágrafo 18:

“A política nacional de avaliação não pode se restringir ao desempenho dos alunos, a evasão e ao fluxo escolar. Deve, também, em uma perspectiva de avaliação preocupada em aprimorar o sistema e qualificar o ensino, captar informações sobre as condições de infraestrutura das escolas, número de alunos por sala, remuneração e formação dos profissionais da educação.”

Majoritária

Emenda aditiva

Acrescentar no final do parágrafo 18:

“Restringindo seu caráter a diagnóstico, visando à superação de dificuldade da formação dos profissionais da educação.”

Majoritária

Emenda modificativa

~~Suprimir: “e forma de escolha do dirigente escolar”~~

~~(Lilian Pacheco - SINPEEM)~~

~~RETIRADA~~

Emenda modificativa

Parágrafo 19 – substituir “número de alunos por sala”, por: “número máximo de 25 alunos por sala de aula no ensino infantil, 30 no ensino fundamental e 35 no ensino médio.”

Majoritária

Emenda aditiva



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Criar novo parágrafo após o 19º:

“Um equívoco comum quando se trata de avaliação é a defesa de um sistema de incentivos compostos por prêmios e punições, em geral, de caráter pecuniário. Esta perspectiva desconsidera o fato de que restringir o financiamento de escolas ou sistemas educacionais por queda de desempenho pode significar punir uma segunda vez aquele que já não viu respeitado seu direito de aprender, ou seja, o educando. O regime de colaboração deve prever o aumento das transferências automáticas de recursos às escolas e às redes educacionais que demonstrem capacidade de avançar com suas próprias forças, além do aumento das transferências de recursos condicionado a elaboração de um plano de trabalho para as escolas e as redes educacionais que necessitem de apoio técnico e financeiro. Em outras palavras, deve-se equalizar as oportunidades educacionais pelo aumento do financiamento, diferenciando-se apenas o caráter de apoio, de modo a garantir a ampliação da esfera de autonomia das escolas e das redes educacionais. A autonomia das escolas e das redes, não obstante, não é originária, mas derivada da autonomia do educando conseqüente ao processo de socialização e individualização. Quanto esta última é ameaçada pela primeira, entram em conflito o direito da escola e o direito do educando. Há, aqui, uma autonomia, direito contra direito. Em educação, tem precedência o direito do educando, caso em que uma ação reparadora justifica”.

Majoritária

~~Emenda supressiva~~

~~Parágrafo 20~~

~~Suprimir: “bem como os processos de organização e gestão das unidades escolares”~~

~~Suprimir: “no entanto tal dinâmica não pode prescindir de cuidados fundamentais.”~~

~~Suprimir: “e da formação de professores”~~

~~(Suely Cristina da Costa Evangelista)~~

~~PREJUDICADA~~



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Emenda aditiva

Parágrafo 20 - na sétima linha incluir, após a palavra “é singular”:
“especialmente para a formação continuada dos profissionais da educação”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 20 - acrescentar na linha 8:
Inserção da palavra “importante” depois da palavra “fundamental”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 21 - Incluir na 7ª linha, após a palavra “nacional”: “inclusive a gestão democrática da escola”.

Majoritária

Emenda aditiva

Incluir após parágrafo 22:

“A regulamentação do regime de colaboração deve explicitar a efetiva participação da União, tanto em termos de cooperação técnica quanto, e especialmente, na determinação de transferências regulares e contínuas de recursos financeiros a Estados e Municípios, priorizando os entes federados com baixos índices de desenvolvimento socioeconômico e educacional, tendo como critérios indicadores como o IDH, altas da pobreza no Brasil, índice de fragilidade educacional na oferta de EJA, dentre outros que permitam indicar aqueles Estados, Municípios e regiões que mais demandam apoio para o alcance do custo-aluno qualidade (CAQ).”

Majoritária

Emenda aditiva

Incluir no artigo 208 da constituição Federal, após o inciso IV:

“- o ensino fundamental de 9 anos em entidades públicas e privadas destina-se às crianças com 6 anos completos ou a completar durante o ano letivo.”



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Majoritária

Emenda aditiva

Acrescentar no artigo 208 da Constituição Federal, após o inciso I: “A implantação do ensino fundamental de 9 anos deve ocorrer até 2010 nas escolas públicas, de modo que não haja retrocesso escolar.”

Majoritária

Emenda aditiva

Acrescentar parágrafo:

“Durante a fase de transição do Ensino Fundamental de 9 anos, as crianças que concluíram o ciclo completo da pré-escola com 6 anos completos ou a completar durante o ano letivo vindouro terão direito à matrícula no 2º ano; para que não haja retrocesso no sistema escolar.”

Majoritária

EIXO II – DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO E QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO

Emenda Aditiva

Adicionar ao Eixo II:

“A GESTÃO DEMOCRÁTICA é um princípio constitucional do Estado de Direito e da Educação nacional que exige para sua concretização o estabelecimento de mecanismos legais e institucionais e a organização de ações que desencadeiem a participação social e política:

- na definição de prioridade e formulação de iniciativas escolares e de políticas educacionais a partir do reconhecimento das necessidades das comunidades e da sociedade em geral
- no planejamento dessas iniciativas nas escolas e nas políticas;
- na definição do uso de recursos;
- na divisão e no cumprimento das responsabilidades;
- no monitoramento e na avaliação.”



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Majoritária

Emenda aditiva

Adicionar ao Eixo II:

“Instituir a Conferência Nacional de Educação (Educação Básica + Educação Superior) de dois em dois anos, como parte das diretrizes para participação da sociedade civil na definição das políticas educacionais definidas por lei no sistema nacional articulado de Educação.

- Definir que a Conferência Nacional será precedida de conferências municipais e estaduais. Poderão ser aceitas conferências regionais (e consórcios de municípios).
- Definir que o processo de mobilização e participação deverá começar na ponta, envolvendo de forma efetiva comunidades escolares e não-escolares no processo da Conferência.
- Definir que as conferências discutirão as políticas educacionais em seus âmbitos e o financiamento adequado para sua implementação, tendo o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como base para essa definição.

Majoritária

*Emenda aditiva

Adicionar ao Eixo II:

“A Conferência Nacional de Educação deve:

- Realizar o balanço da situação da educação brasileira, de acordo com a Lei de Diretrizes de Bases Nacionais e as metas do Plano Nacional de Educação (PNE);
- Reconhecer a organização plural da sociedade brasileira e garantir melhores condições para que ela esteja refletida nos processos municipais e estaduais, ampliando os segmentos e o que é considerado dentro deles. Exemplo: o segmento de Movimentos Sociais, Redes e ONGs;
- Estabelecer que a Conferência seja um espaço de deliberação com relação aos critérios de composição, de renovação e de eleição dos e das integrantes dos Conselhos de Educação;



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

- Acolher conferências municipais ou estaduais protagonizadas pela sociedade civil naqueles municípios e estados em que o executivo municipal ou estadual não convocou o processo até o prazo estipulado em regimento;
- Estimular reuniões, encontros, conferências de bairro, regiões ou de segmentos como parte do processo preparatório;
- TER UM COMPROMISSO EFETIVO COM O ENVOLVIMENTO AMPLO DA SOCIEDADE.”

Majoritária

***Emenda aditiva**

Adicionar ao Eixo II:

Entendemos que os Conselhos (Nacional, Estaduais e Municipais) se situam na esfera do Poder Executivo e decidem sobre questões de Estado, determinando, ou propondo, ações de governo. Devem ser compostos por representantes da sociedade civil e do governo. É necessário:

- Superar a fragmentação de conselhos, articulando suas diferentes funções em um conselho de educação fortalecido.
- Equilibrar a função normativa com a de controle social. Trazer a discussão de políticas para os conselhos.
- Instituir uma composição que reconheça a pluralidade de saberes e contribuições e reflita a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional e para além dele.
- Estabelecer que os mandatos dos conselheiros e conselheiras não sejam coincidentes com os dos gestores.
- Proibir que o exercício da presidência do conselho seja exercida por integrantes do poder executivo.
- Ampliar e fortalecer iniciativas comprometidas com o desenvolvimento da capacidade e o fortalecimento da função de conselheiro.
- Na medida do possível, vincular a representação da sociedade à existência de fórum permanente (municipal, estadual ou nacional) de educação.

Majoritária



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Emenda aditiva

Adicionar ao Eixo II:

“É preciso estimular/induzir que todos os municípios e estados construam planos municipais e estaduais de educação, como planos de Estado e não de governo, estabelecidos em lei.

“Tais planos devem ser elaborados por meio de processos amplos e participativos, que mobilizem e sejam significativos para os diferentes setores da sociedade civil.”

Majoritária

***Emenda aditiva**

Adicionar ao Eixo II:

“Os Planos Municipais e Estaduais de Educação devem:

- possuir mecanismos de exigibilidade e responsabilização e indicadores de desenvolvimento;
- comprometer o poder público com o seu pleno desenvolvimento;
- definir o financiamento necessário para a sua implementação com base na construção de custo aluno-qualidade (CAQ).

“• ser referência fundamental para o controle social exercido pelos conselhos e por outros espaços institucionais e de organização da sociedade civil.”

Majoritária

Emenda aditiva

Adicionar novo parágrafo, antes do parágrafo 23, logo após o título:

“Gestão democrática assumida como fator de melhoria da qualidade da educação e de aprimoramento e continuidade das políticas educacionais como políticas de Estado (para além das mudanças de governo)”.

Majoritária

Emenda aditiva



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Incluir antes do parágrafo 23, como conceito de participação, o seguinte texto:

“Entendemos PARTICIPAÇÃO como exercício de poder, como influência no processo de tomada de decisões e não como mera formalidade, como figuração, como legitimação, como interlocução, divisão de tarefas ou restrita ao ‘ajudar”.

Majoritária

Emenda aditiva

Adicionar novo parágrafo, antes do parágrafo 23, logo após o título: “A perspectiva da gestão democrática deve ser o motor da administração e o modo de tomada de decisão no Sistema Articulado de Educação, em todos os seus âmbitos”.

Majoritária

Emenda aditiva

Adicionar novo parágrafo, antes do parágrafo 23, logo após o título “Trabalharemos pela implementação de uma escola de educação integral, que garanta o caráter unitário do conhecimento – articulando os saberes científicos, tecnológicos e sócio-históricos, tendo como pressuposto fundamental a construção de um referencial que reflita as necessidades do mundo do trabalho em contraposição ao mercado de trabalho – uma escola contrária ao individualismo, envolvida na busca do desenvolvimento humano e na perspectiva do engajamento social e político. Tal escola se opõe àquela que vincula a educação às prerrogativas mercadológicas globalizantes – com o intuito de formar indivíduos pretensamente consumidores e competitivos.”

Majoritária

Emenda aditiva

Adicionar novo parágrafo, antes do parágrafo 23, logo após o título “A escola se redefine como espaço democrático de elaboração de valores, de tolerância e respeito às diferenças, de produção e disseminação de conhecimento e de convivência humana, social,



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

cultural e política. Levando sempre em consideração a realidade das relações social e de trabalho. Portanto, essa visão concebe os sujeitos como portadores de direitos sociais, cuja formação tem por objetivo proporcionar graus sempre crescentes de cidadania e humanização.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 23 – adicionar:

“A democratização da gestão e a educação com qualidade social só serão de fato efetivados com a revogação da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a derrubada do verto aos 7% do PIB para investimentos em educação e pela luta rumo aos 10% do PIB com gastos com educação, conforme proposto pelo PNE da sociedade brasileira”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 23 – adicionar a obrigatoriedade por parte do Estado Brasileiro da universalização do acesso público e gratuito ao ensino básico (infantil, fundamental e médio).

Majoritária

Emenda aditiva

Incluir ao final do parágrafo 23:

“A escola pública, por ser pública, deve ser, por definição, democrática em sua gestão.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Acrescentar após o parágrafo 23:

“Considerando o salário mínimo bem mínimo da sociedade trabalhadora do nosso país, comparando com o salário dos juízes de direito; dos políticos, dos deputados, vereadores, ministros, jogadores, empresários e banqueiros. Quando os seguimentos citados são parceiros ou são caridosos com as classes menos favorecidas, dando



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

dinheiro ou prestando serviço, eles regatam através da redução do imposto de renda. Diante do citado a divisão de renda se faz necessária para gestão democrática e a qualidade social da educação.”

Majoritária

Emenda aditiva

Incluir após o parágrafo 23 o seguinte texto:

“O Ministério da Educação e suas contrapartes estaduais e municipais devem construir o Sistema Nacional Articulado com ampla participação social optando por setores sociais efetivamente comprometidos com a escola pública e não apenas por setores empresariais que objetivam lucro, como aqueles articulados no Compromisso ‘Todos pela Educação’”.

Majoritária

Emenda aditiva

Incluir após o parágrafo 23 o seguinte texto:

“Para isso é preciso proporcionar:

- Transparência e tratamento de informações para o controle cidadão (do orçamento ao funcionamento das estruturas, dinâmicas, procedimentos, análise de políticas, indicadores etc).
- Formação para o controle cidadão, considerando, inclusive, meios de como se pode acionar o sistema de Justiça.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 24 – acrescentar no final:

“As ações concretas para a concretização da gestão democrática em lei deverá ser estabelecida em eixos:

- Conferência Nacional de Educação
- Conselhos de Educação
- Conselhos Escolares
- Planos Municipais e Estaduais de Educação
- Fortalecimento do controle cidadão.



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Superar a fragmentação de conselhos, articulando suas diferentes funções em um conselho único; instituir composição que reconheça a pluralidade de saberes e contribuições e reflita a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional e para além dele; estabelecer que os mandatos dos conselheiros/as não sejam coincidentes com o dos gestores; proibir que a presidência seja excedida por integrante do poder executivo; ampliar e fortalecer ações de desenvolvimento das capacidades dos conselheiros; na medida do possível, vincular a representação da sociedade à existência de fórum permanente de educação.”

Para isso se faz urgente a definição em lei de mecanismos institucionais e legais que regulamentem o artigo 206 da CF88 e concretizem a princípio de gestão democrática. Esses mecanismos devem ser válidos para o sistema público e para a rede privada de Educação.

Majoritária

Emenda Aditiva

Acrescentar antes do parágrafo 24, como conceito de gestão democrática:

“A GESTÃO DEMOCRÁTICA é um princípio constitucional do Estado de Direito e da educação nacional que exige para sua concretização o estabelecimento de mecanismos legais e institucionais e a organização de ações que desencadeiem a participação social e política:

- na definição de prioridades e formulação de iniciativas escolares e de políticas educacionais a partir do reconhecimento das necessidades das comunidades e da sociedade em geral;
- no planejamento dessas iniciativas nas escolas e nas políticas;
- na definição do uso de recursos;
- na divisão e no cumprimento de responsabilidades;
- no monitoramento e na avaliação.

Majoritária



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Emenda Aditiva

Acrescentar no parágrafo 25:

“Garantir a participação dos pais dos alunos na formação do Conselho Municipal de Educação, de forma paritária.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Acrescentar após o parágrafo 25, como item sobre conselhos escolares e mobilização das comunidades escolares:

- ”• Os conselhos escolares devem ser constituídos de forma a expressar a pluralidade da comunidade;
- Os processos de mobilização das comunidades devem envolver campanhas de comunicação valorizando a participação nas escolas e o estímulo a desenvolvimento de diagnósticos comunitários periódicos;
- As estratégias de mobilização devem reconhecer a realidade e as necessidades dos diferentes modelos de família e das comunidades visando à construção de estratégias de envolvimento efetivo.
“Realidade, muitas vezes, marcada pelo desemprego, por jornadas longas e empregos precários, por problemas de transporte, conflitos e violência de gênero etc.”

Majoritária

Emenda aditiva

Acrescentar ao parágrafo 27:

“Fortalecer o papel dos conselhos de escola, democráticos e participativos, na gestão educacional e na construção dos projetos político-pedagógicos e dos currículos.”

Majoritária

Emenda modificativa

~~Parágrafo 27—alterar após “democratizar por:”~~

~~“Com isso cabe enfatizar a necessidade: democratizar a gestão... Na definição das políticas educacionais; estabelecer mecanismos por meio de concurso público para provimento ao cargo (função de diretor,~~



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

~~garantindo no processo seletivo instrumento de avaliação quando a desenvoltura política social do candidato, envolvendo todos os sistemas de ensino, implantando formas colegiadas de maneira a garantir a gestão democrática da escola).”~~

~~(Maria Aparecida Neves de Carvalho Cons. Municipal de Educação).~~

PREJUDICADA

Emenda aditiva

Acrescer ao final do parágrafo 27:

“Garantindo a participação dos pais, alunos e profissionais de educação nos processos de escolha de equipe gestora da escola.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Após o término do parágrafo 27 acrescentar a frase: “Assim como educação pública, garantindo a eleição, alternância da presidência desses conselhos e o acesso de todos os segmentos escolares”

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 28 - substituir: “uma perspectiva de educação básica” por “uma perspectiva ampla de gestão democrática”.

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 28 - acrescentar após “a avaliação processual, somativa e diagnóstica”: “o combate ao racismo e a todas as formas de discriminação...”

Majoritária

Emenda aditiva

Acrescentar ao parágrafo 29, as seguintes idéias:

“Favorecer o controle das contas públicas, pela sociedade civil organizada (ONGs, OSCIPS, por ex.)



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

-Capacitar todas as instâncias de conselhos: municipal, estadual, merenda escolar, transporte escolar, etc e Câmara de Vereadores sobre as prerrogativas do Fundeb”

Majoritária

Emenda aditiva

Acrescentar após o parágrafo 29:

“A escola, na sua função social de produzir e reproduzir conhecimento, construído dentro do processo histórico de ensino/aprendizagem/escola, deve recuperar seu papel crítico/reflexivo frente às ideologias discriminatórias e excludentes, adotando como princípios norteadores da produção do conhecimento pautados na diversidade étnico/racial e de gênero.

A real história dos sujeitos deve fazer parte do conteúdo ensinado/aprendido.”

Majoritária

Emenda aditiva

Acrescentar como item do parágrafo 29:

“O IDEB precisa ser complementado por um sistema de avaliação capaz de dar respostas aos desafios de infra-estrutura dos sistemas de educação (tais como situação do prédio, existência de biblioteca e equipamentos, condições de trabalho dos profissionais de educação) e aferir o processo de democratização nas escolas”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 30 – item 9 - após “político-pedagógico da escola”, adicionar:

“reconhecendo nos conselhos de escola, democráticos e participativos, instâncias legítimas e fundamentais neste processo.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 30 – acrescentar:



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

“Viabilizar a participação popular para ampliar a reflexão de conceitos e práticas em prol de uma educação de qualidade de acordo com as necessidades sócio-econômicas e culturais da localidade.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 30 – no final acrescentar:

“Para isso, é fundamental que se assuma a definição do valor de custo aluno qualidade como referência para o controle social. O CAQ estabelece o valor do investimento financeiro que deve ser garantido para a melhoria de qualidade educacional.”

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 31 – Substituir “credenciados” por: “qualificados”

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 31 - substituir o termo “devidamente credenciados” por “professores com formação específica”.

Majoritária

~~Substituir “credenciados” por “qualificados”~~

~~(Roberta Stangherlim campanha nacional pelo direito a educação comitê-SP)~~

~~PREJUDICADA~~

~~Emenda supressiva~~

~~Parágrafo 31 – suprimir da linha 7 o termo credenciado.~~

~~(Maria José Favarão)~~

~~PREJUDICADA~~

Emenda modificativa

Parágrafo 31 – item 2 - página 16 - coluna 2 (direita) linha 11:



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Modificar as palavras “diminuindo gradativamente” para: “extinguir progressivamente obedecendo ao seguinte cronograma de redução das instituições conveniadas em todos os sistemas públicos:

2008: 25% de redução de convênios

2009: 25% de redução de convênios

2010: 25% de redução de convênios

2011: 25% de redução de convênios”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 – item 2 - após “ampliação da oferta de educação infantil pelo poder público”, acrescentar “fixando data limite de 2010 para término dos repasses de dinheiro público para as conveniadas”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 – item 2 - após “à educação infantil, via coordenação”, acrescentar “efetiva e atuante dos órgãos da União”

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 31 – item 2 – substituir “de organização, gestão e universalização gradativa” por: “aceleração e ampliação gradativa até 2010 do PDE desta etapa da educação básica”.

(não votada)

Emenda modificativa

Parágrafo 31 – item 2 – substituir “de organização, gestão e universalização gradativa” por: “ampliação acelerada do atendimento nesta etapa para alcançar as metas do PNE”.

Majoritária

Emenda Aditiva



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Parágrafo 31 – item 2 – depois de “que assegure”: “a isonomia de condições da EJA em relação às demais etapas e modalidades da educação básica.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 31 – item 2 - após “a realização do Censo de Educação Infantil” acrescentar: “e garantir que todas as instituições de educação infantil, públicas e privadas, sejam incluídas no Censo Escolar (Educa Censo) e outros levantamentos de informações educacionais.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 – item 2 - 2ª coluna - 6ª linha - após “debate”, acrescentar: “a revisão e a modificação” e, na 7ª linha, após “a discussão”, acrescentar: “e proposição de diretrizes.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 31 – item 2 – acrescentar:

“Estender a equipe multidisciplinar (assistentes sociais, psicólogos etc.) para toda a escola pública, não somente para a Educação Infantil.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - após o item 2, acrescentar:

“A educação infantil deve ser uma responsabilidade compartilhada do Estado com a família, que devem atuar num conjunto articulado de ação educativas para com a infância, portanto a necessidade de incluir a formação permanente de mães e/ou responsáveis de crianças até 3 anos como papel e atribuição do poder público.

“O núcleo orientador desse processo formativo é: aprendizagem e desenvolvimento infantil; e a saúde da mulher, da mãe e da criança; o cuidar e o educar; o brincar, o brinquedo e a brincadeira.”



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 – item 2 – acrescentar:

“- A educação infantil deve ser obrigatória dos 4 aos 6 anos para os pais matricularem seus filhos.

- Formação para todos os pais da educação infantil.
- Contra os projetos Educriança e Mãe crecheira.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 – item 3 - após “a universalização e ampliação do ensino fundamental para nove anos”, acrescentar: “discussões, análise e proposição a respeito do currículo na perspectiva das diferentes linguagens e da diversidade cultural.”

Majoritária

Parágrafo 31 – item 3 - após “a universalização e a ampliação do ensino fundamental para nove anos”, acrescentar: “iniciando aos 7 anos de idade”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - item 3 – após “garantindo maior tempo”, acrescentar: “e maiores oportunidades de aprendizagem”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - item 3 – após “o que inclui:”, acrescentar: “e maiores oportunidades de aprendizagem”.

Majoritária

Emenda aditiva



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Parágrafo 31 - item 3 – após “censo de educação infantil”, acrescentar: “garantir debate junto à sociedade e, sobretudo, com os trabalhadores da educação”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - item 3 – após “No âmbito do ensino fundamental”, acrescentar:

“A melhoria da qualidade da educação pública básica passa obrigatoriamente por uma redução drástica e imediata de números de alunos por sala e por educador com conseqüente ampliação da rede física. Esta redução do número de alunos por sala obedecerá à seguinte distribuição: 0 a 11 meses -1 educador - 7 crianças por sala; 1 ano -9 crianças; 2 anos e 11 meses – 1 educador -12 crianças por sala; 3 anos a 3 anos e 11 meses -1 educador - 20 crianças por sala - 5 anos e 5 anos e 11 meses -1 educador - 25 alunos por sala; EJA 1 educador - 25 alunos; EF 1ª à 4ª série - 1 educador - 6 a 8 crianças - EF 5ª a 8 série - 8 a 10 crianças por sala.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - item 3 – acrescentar:

“favorecer a autonomia das escolas nas questões curriculares; avaliar os resultados com discussão e documentação efetiva dos processos avaliativos de toda a educação básica e não só no ensino fundamental.”

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 31 - item 4 - substituir “a discussão da ruptura” por “a superação da ruptura existente entre os anos”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 – item 5 – acrescentar:



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

“Trata-se de um arranjo educacional que articula, em uma experiência institucional inovadora, todos os princípios que informaram a formulação do PDE. Esse arranjo pode abrir excelentes perspectivas para o ensino médio, hoje em crise aguda. A combinação virtuosa do ensino das ciências naturais, humanidades (inclusive filosofia e sociologia) e educação profissional e tecnológica - o que deve contemplar o estudo das formas de organização da produção – pode repor, em novas bases, o debate sobre a politécnica, no horizonte da superação da oposição entre o propedêutico e o profissionalizante.”

Majoritária

Emenda modificativa

~~Parágrafo 31 – substituir o 5º item por:~~

~~“A discussão da ruptura continuidade do ensino no sistema da educação básica com um todo sem rupturas abruptas como as que ocorrem hoje que crianças são menos” “números” para os governantes. Receberem as verbas da educação e não aplicá-las corretamente. Há inclusive mudanças de bairro, turmas, amigos porque o poder público impõem que cada sistema de ensino da educação básica funcione em prédios estantes sem continuidade na formação da criança, aluno.~~

~~(Denise Olímpia Ferreira Sinpeem /APEOESP)~~

~~PREJUDICADA~~

Emenda Aditiva

Parágrafo 31 – item 6 – após a frase "etapas de escolarização" acrescentar: 'inclusive aqueles em situação de privação de liberdade'.

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 31 - item 6 - após “a melhoria da qualidade de ensino para essa etapa da educação básica”, acrescentar: “É urgente o debate sobre a especificidade desse nível de ensino, considerando as expectativas e necessidades de aprendizagem dos jovens que o



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

freqüentam, assim como sobre a necessária integração com os outros níveis e modalidades”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 – item 6 – acrescentar:

“Muitos jovens e adultos tiveram seus direitos constitucionais vilipendiados ao longo da sua infância e adolescência e, através das atuais políticas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) têm seus direitos minimizados, por isso é necessário que as garantias mínimas oferecidas às crianças e adolescentes, no que tange á educação, sejam também, sejam também garantidas aos educandos de EJA, citando como exemplo às oitocentas horas anuais obrigatórias previstas pela lei de diretrizes básicas da educação (LDB/96).”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 – item 7 – após a frase “do desenvolvimento” acrescentar: “e as especificidades dos adolescentes que estão cumprindo as medidas sócio-educativas.”

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 31 – item 7 – substituir “alunos com deficiência”, por “alunos com necessidades educacionais especiais, dentre eles os que têm deficiências”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 – item 7 – após “que contemplem a diversidade”, acrescentar: “e a igualdade”.

Majoritária

****Emenda aditiva**



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Parágrafo 31 – item 7 – após “garantia do direito”, acrescentar: “à igualdade e à”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - item 7 – 4ª linha - após “educadores”, acrescentar “profissionais da educação em geral e familiares.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 – item 8 - acrescentar ao final:

“Os sistemas de ensino devem articular-se para assegurar a infraestrutura necessária e a qualificação dos educadores e demais profissionais da educação para que a escola exerça esse papel.”

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 31 – item 10 – substituir “formação de mediadores” por: “formação de professores capazes de mediar o potencial de aprendizagem de crianças, jovens e adultos para a leitura de códigos de linguagem que não se restrinjam apenas à linguagem escrita, mas que sejam ampliadas para outras e diferentes linguagens.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 31 – acrescentar onde couber:

“- a prática democrática, no interior das escolas e do sistema, deve ser aproveitada, inclusive em termos de currículo e experiência pedagógica;

- “a rede privada deve cumprir as normas que regulam o sistema educacional, devendo respeitar o modelo de gestão democrática das escolas”

Majoritária

Emenda Aditiva



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Parágrafo 31 – acrescentar onde couber:

“Incluir na realização do censo a Educação de Jovens e Adultos e da chamada pública com divulgação nos meios de comunicação de massa, especialmente rádio e televisão.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 31 – acrescentar onde couber:

“Considerando que há, ainda, um debate sobre o ciclo de 09 anos, iniciando aos 06 anos de idade, a ampliação e não a universalização, fica como opção dos sistemas de Ensino a sua implantação, readequando a legislação em favor de tornar obrigatório as crianças de 06 anos de idade na educação infantil, ampliando para 05 e 04 anos de idade a obrigatoriedade.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 – acrescentar onde couber:

“Implementação do ensino básico em horários integral, cabendo ao aluno permanecer dentro da escola a fim de seu desenvolvimento educacional seja assistido por um financiamento, subsidio para os alunos com dificuldades econômicas (em especial, alunos do ensino médio). Associação e vinculação do ensino médio ao ensino profissionalizante, mediante uma integração técnica, científica, cidadã.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 – acrescentar onde couber: “garantia de que toda turma de educação infantil deve ter um professor formado com qualificação específica para a faixa etária com a qual atua.”

Majoritária

Emenda aditiva

Acrescentar no parágrafo 31:



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

“o debate, a revisão e a modificação, de modo integrado, de todo o currículo (...)”.

Acrescentar: “a discussão e proposição de diretrizes para as políticas de estabelecimento de convênios (...)”.

Majoritária

Emenda aditiva

Depois de “a universalização e a ampliação do ensino fundamental para nove anos (...)”, acrescentar:

“(...) discussões, análise e proposição a respeito do currículo na perspectiva das diferentes linguagens e da diversidade cultural”.

Depois de “a disseminação de política direcionada à transformação dos sistemas educacionais em sistemas inclusivos (...)”, acrescentar:

“(...) de gestores, educadores, profissionais da educação em geral, e familiares na escola pública”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - acrescentar onde couber:

“A perspectiva pedagógica da educação é o desenvolvimento humano, a formação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho, não para o mercado de trabalho. É preciso criar meios que valorizem de forma mais aprofundada os processos de criação e desenvolvimento dos projetos políticos pedagógicos.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - acrescentar onde couber:

Democratização de gestão

- As normas de conveniamento para a Educação infantil devem ser construídas democraticamente e “implementados” de formas transparentes.



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

- A gestão democrática não é a participação. Nesta CONEB, por à gestão democrática e a participação. Nesta CONEB, por exemplo, as instancias oficiais não reconhecem a sociedade civil como um segmento.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - acrescentar onde couber: ”

1. Conselhos regionais nas cidades com mais de 200 mil habitantes;
2. Conselhos de educação, em todos os níveis, com autonomia financeira e administrativa, normativa, fiscalizador e deliberativo,
3. Eleição dos conselhos de escola acompanha pelos conselhos municipais de educação ou regional;
4. Eleição de diretores de escola com formação adequada e experiência na educação.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - acrescentar onde couber:

“Direito de igualdade para o EJA. Como material didático, alimentação, formação profissional e técnico e curso superior garantido dentro da Lei e que haja flexibilidade nos períodos diurnos e noturno.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - acrescentar onde couber:

“Todos os direitos para portadores de necessidades especiais nas prefeituras municipais num todo como técnicos e profissionais com formação superior e qualificados em todas as áreas, ambiente apropriado para o desenvolvimento educacional e transportes para toda e qualquer necessidade da criança.”

Majoritária

Emenda aditiva



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Parágrafo 31 - acrescentar onde couber:

“A discussão da ruptura/continuidade do ensino no sistema da Educação Básica como um todo sem rupturas abruptas como as que ocorrem hoje que as crianças são meros “números” para os governantes receberem as verbas da Educação e não aplicá-las corretamente – há inclusive mudanças de bairros – turmas – amigos porque o poder público impõe que cada sistema de Ensino da Educação Básica funcione em prédio estantes sem continuidade na formação da criança/aluno”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - acrescentar onde couber:

“Considerando que é fundamental no processo de ensino aprendizagem e formação humanística, contribuindo para que os educandos compreendam as contradições presentes em nossa sociedade, permitindo o fortalecimento de um espírito crítico, reflexivo, atuante, solidário. Tornar obrigatório o ensino de Sociologia e Filosofia em todos os Estados da federação, bem como manter as disciplinas de História e Geografia não reduzindo seu número de aulas.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - acrescentar onde couber:

“A educação básica é aquela educação necessária a todo cidadão brasileiro na sociedade atual para que possa participar consciente e criticamente da vida social e do mundo trabalho como cidadão com exercício pleno de sua cidadania. Ela se constitui de três etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - acrescentar onde couber:

“A concepção do currículo deverá contemplar duas acepções: uma de âmbito nacional de parâmetros curriculares e outra de amplitude



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

regional respeitando as especificidades de cada região e economia local.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - acrescentar onde couber:

“Proibir a terceirização dos serviços pedagógicos, de informática pedagógica e apostilas prontas (Ex: Sistema Positivo) e não permitir o abandono dos livros didáticos e paradidáticos MEC”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - acrescentar onde couber:

“- Viabilizar a participação popular de pais, professores e alunos na elaboração de projetos políticos, respeitando as condições sócio-econômicas e culturais locais.

- Viabilizar parcerias com associações e/ou transportadores escolares locais e poder público municipal para garantir o emprego desta categoria profissional que atua na cidade e não permitir a terceirização dos serviços e/ou licitação sem um prévio contato/dialogo sobre as ações do plano Municipal de Educação.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - acrescentar onde couber:

“Estabelecer como princípio a qualidade social da educação priorizando as relações humanas, sustentáveis e solidárias.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - acrescentar onde couber:

“Que o MEC apresente como proposta uma estrutura de conselhos que articule os conselhos de escola aos conselhos institucionais (CAE,CACS,CME) de forma a estabelecer uma relação de



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

representação maior entre os segmentos que os compõem (pais, professores, alunos, funcionários, comunidade).

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - acrescentar onde couber:

“Ampliar o alcance dos conselhos de acompanhamento e controle social (CACS) dos FUNDEB para que acompanhem todas as verbas da educação em âmbito municipal, estadual e da união, com a proposição de que os conselheiros tenham condições de trabalho e formações adequadas.

Justificativas: já que o CACS é responsável por quase 80% das verbas públicas para a educação não há sentido em não abarcar todas as verbas para a educação.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31- acrescentar onde couber:

“Não à municipalização do ensino fundamental como instrumento que impede o regime de colaboração, uma vez que tais processos têm imposto apenas a disputa pela demanda de alunos entre os entes federados.

“Contra as políticas da precarização de oferecimento da educação infantil que impedem sua universalização com qualidade, tais como, projetos denominados Mãe-crecheira e Educriança.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31- acrescentar onde couber:

“A disseminação de política direcionada a transformação dos sistemas educacionais em sistemas inclusivos que contemplem a igualdade, a diversidade... e transtornos globais de desenvolvimento.

O reconhecimento de diferentes formas de expressão, cultural, gestual e verbal nas ações pedagógicas do cotidiano... na organização dos currículos e nas instancias de participação das escolas.”



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31- acrescentar onde couber:

“Que as escolas municipais e estaduais que tenham o Ensino Médio tenham incluído no seu currículo escolar do I ao III ano a formação do adolescente para o mercado de trabalho.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31- acrescentar onde couber:

“Garantir que não haja data de corte para reclassificação dos alunos a partir do 2º ano do Ensino Fundamental de 9 anos, no artigo 24, II da L.D.B. (nº 9394/96).”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31- acrescentar onde couber:

“O custo Aluno/Qualidade pode ser um instrumento orientador no debate da gestão democrática. Isso porque ele traduz cada fator de investimento, de gestão e conseqüente possibilita um panorama das prioridades de cada sistema, ou mesmo de cada unidade educacional.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31- acrescentar onde couber:

“O custo-aluno qualidade pode ser um ótimo instrumento para a gestão democrática, no sentido de que permite a todo cidadão saber quanto custa uma educação de qualidade, permitindo que ele compare o que é investido na escola pública onde ele, seus familiares, amigos e filhos estudam com aquilo que deveria ser investido.”

Majoritária

Emenda aditiva



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Parágrafo 31- acrescentar onde couber:

“Os diretores de escola devem ser eleitos em processos democráticos, dos quais devem participar todos os segmentos sociais. Para ser diretor de escola, é preciso ser professor concursado com mais de dois anos de experiência na escola onde ele irá concorrer.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31- acrescentar onde couber:

“Que os planos de educação municipal, estadual e nacional tenham a duração de 4 anos e que seja aprovado pelos legislativos.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31- acrescentar onde couber:

“A perspectiva da gestão democrática exige uma definição clara dos conceitos de autonomia, democratização, descentralização, qualidade e participação. Esses conceitos devem ser debatidos coletivamente no interior das escolas, dos conselhos e das secretarias estaduais e municipais de Educação, visando que eles ganhem significado e concretude no cotidiano”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31- acrescentar onde couber:

“Que o conselho nacional de educação legalize através de resolução a paridade os conselhos estaduais e municipais de educação permitindo com isso a participação mais efetivo dos pais de alunos nos conselhos de educação.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31- acrescentar onde couber:

“1) Conferência Nacional a cada dois anos, precedida de conferências estaduais e municipais, coordenadas pelos respectivos conselhos.



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

2) Conselhos de Educação obrigatórios em todos os níveis, penalizando com suspensão de repasses de recursos e, até criminalização, aqueles que não cumprirem.

3) Conselhos de Educação paritários entre usuários e prestadores, eleitos nas respectivas conferências os membros da sociedade civil.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - acrescentar onde couber:

“Prioridade das ações educacionais nos municípios, estados e União para a educação infantil.

Que o Estado aplique 10% do PIB em educação e os municípios invistam progressivamente 30% do seu orçamento, priorizando a educação infantil.

Regulamentação, no âmbito federal, dos conselhos municipais de educação, como instrumento de democratização da gestão do sistema educacional e da gestão das políticas educacionais no âmbito dos municípios, sejam públicas – municipais ou estaduais – privadas ou conveniadas.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - acrescentar onde couber:

“O reconhecimento da necessidade de uma formação reflexiva e coletiva (educadores, usuários, familiares e comunidade) a partir do conhecimento e da discussão dos direitos como forma de garantir o acesso e a apropriação da legislação, em especial no que se refere aos direitos da criança e do adolescente.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 31 - acrescentar onde couber:

“Superar a formação tecnicista e restritiva que vem marcando o ensino médio do país, por meio de uma perspectiva interdisciplinar e da presença das ciências humanas nesta etapa da escolaridade,



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

garantindo em todos os currículos do ensino médio a oferta das disciplinas Psicologia, Filosofia e Sociologia. Objetiva-se fornecer aos adolescente/jovem referências conceituais que se contraponham a uma cultura massificada e pasteurizada, à qual está exposto e lhe possibilitem compreender as identidades construídas na relação com a sociedade e as culturas, superar preconceitos e construir sua cidadania.”

Majoritária

Emenda aditiva

Novo parágrafo, após o 31:

“A construção do sistema nacional articulado de educação deve ter como princípio a implementação de processos participativos, que considerem desde a escola, até as esferas mais amplas de tomada de decisão. A Conferência de Educação precisa se tornar obrigação legal, devendo ser realizada de dois em dois anos. Os movimentos sociais e as ONGs deve ser reconhecidos como segmento.”

Majoritária

Emenda aditiva

Novo parágrafo, após o 31:

“A construção do sistema nacional articulado de educação exige as a formatação de um sistema de participação amplo, que considere a realização de um processo instituído na conferência capaz de eleger delegados ao Conselho Nacional de Educação, que precisa ser redesenhado e democratizado.”

Majoritária

Emenda aditiva

Novo parágrafo, após o 31:

“O sistema nacional articulado de educação prescinde de uma política nacional de educação que determine e reestruture a participação desde a escola até o Conselho Nacional de Educação, que precisa ser democratizado.”



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Majoritária

EIXO III – CONSTRUÇÃO DO REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS DE ENSINO TENDO COMO UM DOS INSTRUMENTOS O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Emenda aditiva

Parágrafo 32 - acrescentar entre o título do eixo III e o parágrafo 32:

“O financiamento adequado da educação não é apenas mais um instrumento para a construção do regime de colaboração e para a determinação de um sistema nacional articulado de educação. Na realidade, ele é o principal meio e instrumento para tanto. Desse modo, cabe à União, ente que mais arrecada, contribuir com mais recursos à educação básica. Para tanto, se faz urgente a elaboração de uma Reforma Tributária pautada pela justiça social e preocupada, primordialmente, em garantir recursos financeiros para a efetivação de direitos sociais e distribuição de renda.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Acrescentar entre o título do eixo III e o parágrafo 32:

“A base do financiamento à educação deve ser a definição do custo-aluno qualidade. Previsto no ordenamento jurídico brasileiro o CAQ deve ser definido a partir do custo anual por aluno dos insumos educacionais necessários para a garantia de uma educação segundo um padrão mínimo de qualidade. A construção do CAQ exige amplo debate sobre o número de alunos por turma, remuneração adequada e condições de trabalho aos professores.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 32 – acrescentar:



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

“Desvinculação dos recursos destinados à educação de qualquer nível de contingenciamento de recursos provenientes de receitas da União. Obrigatoriamente de vincular um mínimo de recursos (sem contingenciamento) de 18% da União e 25% da receita dos Estados, Distrito federal e municípios.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 32 - adicionar no final:

“a) Verbas públicas exclusivamente para a escola pública estatal; b) Garantia com cumprimento dos artigos 70 (com exclusão do inciso V) e 71 da LDB, que definem as despesas que são consideradas ou não como manutenção de desenvolvimento do ensino;

c) Piso salarial nacional vinculado à jornada de 20 horas;

d) Jornada composta por horas/ regência e, no mínimo, de 33% de horas/atividades na jornada básica.

e) “Aprovação de lei que puna com perda imediata do mandato, aquele que incluir despesas com previdência, saúde, segurança, administração e cultura com gasto com a manutenção e desenvolvimento do ensino.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Acrescentar após o parágrafo 32 o seguinte texto:

“Portanto, se faz urgente o fim do mecanismo da DRU (desvinculação das Receitas da União) para todas as áreas sociais a DRU causa graves volumes de recursos que deveriam ser investidos na área, conforme determinação da Constituição Federal.

Majoritária

Emenda Aditiva

Incorporar ao parágrafo 32 as seguintes idéias

“Apoio à iniciativa de desvincular os recursos do FUNDEB ao orçamento do Município (Lei de Responsabilidade Fiscal – 54% da folha de pagamento)



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

- Repúdio à DRU (desvinculação dos recursos da união) que retira recursos da educação e saúde.
- Transformação da CPMF em imposto, compondo assim fonte de recursos para o FUNDEB”

Majoritária

Emenda Aditiva

Acrescentar, após o parágrafo 32:

“Graças à ação coordenada dos dirigentes da educação dos três níveis de governo – municipal, estadual e federal –, foi possível elaborar uma agenda mínima de fortalecimento da educação básica. Os avanços até aqui obtidos merecem consideração.

O ensino obrigatório, em linha com a experiência internacional e com o PNE, passou de oito para nove anos. A arrecadação para repasses da União aos estados e municípios relativos ao salário-educação saltou de R\$ 3,7 bilhões em 2002 para 7 bilhões em 2006. As transferências voluntárias da atingiram um número mais expressivo de municípios, o que permitiu ampliar o acesso a projetos federais voltados para formação de professores, reforma e construção de escolas, equipamentos, material pedagógico etc. O investimento mínimo por aluno do ensino fundamental, ainda na vigência do FUNDEF, teve reajuste de 26% acima da inflação. A merenda escolar, que teve seu valor reajustado em 70% após uma década sem reajuste, foi estendida à creche, enquanto o livro didático, pela primeira vez, foi oferecido aos estudantes do ensino médio. Programas de inclusão digital foram incrementados.

O FUNDEB, por sua vez, ao substituir o FUNDEF, trouxe pelo menos duas vantagens: 1) aumentou substancialmente o compromisso da União com a educação básica, ampliando o aporte, a título de complementação, de cerca de R\$ 500 milhões (média no FUNDEF) para cerca de 5 bilhões de investimento ao ano; e 2) instituiu um único fundo para toda a educação básica, não apenas para o ensino fundamental. Trata-se, no que diz respeito à educação básica, de uma expressão da visão sistêmica da educação, ao financiar todas as suas etapas, da creche ao ensino médio, e ao reservar parcela importante



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

dos recursos para a educação de jovens e adultos. É também a expressão de uma visão de ordenação do território e de desenvolvimento social e econômico, na medida em que a complementação da União é direcionada às regiões nas quais o investimento por aluno é inferior à média nacional.

Três inovações foram incorporadas ao FUNDEB: 1) a diferenciação dos coeficientes de remuneração das matrículas não se dá apenas por etapa e modalidade da educação básica, mas também pela extensão do turno: a escola de tempo integral recebe 25% a mais por aluno matriculado; 2) a creche conveniada foi contemplada para efeito de repartição dos recursos do Fundo¹; e 3) a atenção à educação infantil é complementada pelo ProInfância, programa que financia a expansão da rede física de atendimento da educação infantil pública”.

Majoritária

Emenda aditiva

Na sexta linha do parágrafo 33, após a citação ao PNE, acrescentar: “e a Emenda Constitucional 53/2006 somada à aprovação da Lei número 11494 de 2007, que juntas instituíram o FUNDEB.”

Majoritária

Emenda aditiva

Após o parágrafo 33, adicionar novo parágrafo:

“Sem uma redefinição da política de financiamento da educação é impossível cumprir as diretrizes e metas do Plano Nacional de educação, e agora, também, do Plano de Desenvolvimento da Educação apresentado pelo MEC. Não é possível alcançar um patamar aceitável de qualidade. A participação da União nesta redefinição é de fundamental importância para alcançarmos os objetivos e metas estabelecidas para a educação nacional e este novo papel está intimamente ligado a mudanças na condução da política econômica do atual governo;”

¹ A atual taxa de atendimento da educação infantil, em especial na creche, dadas as metas expressas no PNE, justifica, nesse caso, a parceria do Poder Público com o segmento comunitário.



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Majoritária

Emenda aditiva

Incluir após o parágrafo 33 o seguinte texto:

“Precisamos atacar o principal problema do funcionamento educacional no país: A falta de recursos, exercendo um rígido controle social para que sejam devidamente aplicados. Neste sentido, é necessário que os 25% dos recursos vinculados para educação dos Estados, Distrito Federal e municípios sejam todos destinados para educação básica, assim o ensino superior seria financiado com recursos além dos 25% estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal; a retirada da folha de pagamento dos/as aposentados/as dos 25% da educação garantindo um orçamento específico para este pagamento com a colaboração da União; alcançar a aplicação de 10% do PIB do país em educação; aumento da vinculação federal de 18% para 20%; aplicação de 20% da contribuição provisória sobre a movimentação financeira - CPMF, na educação; o fim da DRU, desvinculação dos recursos da União, em relação à educação; conversão dos recursos do pagamento da dívida para educação.”

Majoritária

Emenda aditiva

Incluir após o parágrafo 33 o seguinte texto:

“O cumprimento das metas do plano nacional de educação deve ser tratado como assunto de maior prioridade pelo MEC, que deve publicar com urgência avaliações de meio termo. As balizas e os desafios para o cumprimento das metas do PNE – verdadeiro plano de educação da sociedade brasileira – deve partir de esforço financeiro da União, de Estados e municípios para a ampliação do acesso à educação congregada com o direito da qualidade social, se faz necessária a implementação de uma política de custo-aluno qualidade”.

Majoritária

Emenda aditiva



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Parágrafo 34 - incluir:

“Fim da desvinculação da DRU da educação para aumentar os recursos da educação a nível nacional.”

Majoritária

Emenda aditiva

Incluir o seguinte texto após o parágrafo 34:

“Deve caber a União maior participação em termos de investimentos na educação básica, sem prejuízo aos investimentos já feitos no ensino superior. O desafio é além de alcançar o valor de 7% do PIB investido em educação pública básica, superar este valor, chegando a 10% do PIB do PIB. Deve caber à União, ente que mais arrecada o maior esforço para o cumprimento desta meta”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 35 – adicionar:

“Desvinculação dos recursos dos gastos com aposentadoria fora do 25% obrigatórios das Secretarias Estaduais e municipais da educação.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Acrescentar ao final do parágrafo 37:

“Outro fator limitante de recursos é o comprometimento elevado com os serviços da dívida pública que correspondem, em média, a duas vezes o gasto público anual em educação. Portanto, é fundamental que os recursos atualmente canalizados para a dívida pública (8% do PIB ao ano) sejam destinados à área social.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Acrescentar após o parágrafo 37:

“O financiamento da educação tem como base e pressuposto as opções de política fiscal e tributária do país, por isso, nas reformas



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

legais dessas áreas deve-se levar em conta a ampliação dos recursos disponíveis à educação, sendo algumas medidas nesse sentido: a tributação justa das grandes fortunas, o esforço arrecadatório em todos os entes federados, a elevação da alíquota do salário-educação, a redução do superávit fiscal em benefício das políticas sociais e a revogação da DRU.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 38 – adicionar:

“Obrigatoriedade da vinculação do Produto Interno Bruto (PIB) dos recursos destinados à educação.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 38 – adicionar:

“Ampliar a partir de 2009, os gastos públicos em educação, à base de 1% do PIB ao ano, até atingir 7% do PIB, em 2011, conforme define o PNE, mantendo-se este percentual do PIB até 2022.

Para garantir este adicional, a União (que tem mais recursos tributários e menos gasta em educação) deve contribuir com 50% deste adicional (mais 1,5% do PIB em 3 anos). Os Estados com mais 1% do PIB, em 3 anos, e os municípios (nível de governo mais pobre) com 0,5% do PIB.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Acrescentar, após o parágrafo 38:

“Estudiosos da educação, em especial economistas, têm defendido a tese de que o Brasil não precisa ampliar os investimentos em educação como proporção do Produto Interno Bruto. Alegam que o patamar atual, de 4%, aproxima-se da média dos países desenvolvidos, o mesmo valendo para a relação entre o investimento na educação básica e o investimento na educação superior, de cerca de quatro para um. Esta abordagem, contudo, perde de vista dois



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

aspectos: nosso baixo PIB per capita e nossa elevada dívida educacional. Se quisermos chegar a acelerar o passo e superar um século de tarso no prazo de uma geração, não há como fazê-lo sem investimentos na educação da ordem de 6% a 7% do PIB. Neste esforço, que deve ser nacional, o PDE, considerada a complementação da União ao FUNDEB, acrescenta, a partir do quarto ano de seu lançamento, R\$ 19 bilhões anuais ao orçamento do Ministério da Educação, ou 0,7% do PIB, apenas como contrapartida federal”.

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 38 – acrescentar a seguinte idéia:

“Que os gastos da União com a educação sejam, no mínimo, 10% do PIB.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Acrescentar após o parágrafo 38:

“Tendo alcançado 49,6% (PNAD 2005), os negros constituem quase metade da população brasileira, que vivem em sua grande maioria em situação de sub-cidadania. O cumprimento da Lei 10.639/2003 se constitui em mecanismo prioritário para alteração desse quadro. A destinação de recursos específicos adequados para a sua implementação é instrumento fundamental para a separação histórica aos afro-brasileiros.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 39 - acrescentar:

“As verbas e/ou recursos destinados ao FUNDEB não poderão ser destinados ao pagamento de encargos previdenciários e afins.”

Majoritária

Emenda Aditiva



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Parágrafo 39 - acrescentar:

“Assegure que os fatores de ponderação do valor/aluno do FUNDEB leve em conta também as condições de oferta do ensino, considerando:

- razão alunos/turma
- presença de biblioteca e laboratórios
- qualificação dos profissionais de educação.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Acrescentar no final do parágrafo 39:

“Há necessidade de ampliar os recursos destinados ao FUNDEB, para efetiva implementação do custo-aluno qualidade (CAQ). Essa ampliação deve priorizar a Educação Infantil, até que essa etapa e modalidade da educação alcance um ponto de equilíbrio com as demais etapas da Educação Básica, considerando-se como parâmetro o PNE.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 39 – acrescentar no final do parágrafo:

“No entanto, é necessária a ampliação do repasse do valor mínimo nacional por criança/ano na educação infantil de 0-3 anos, de acordo com estudos sobre o custo-aluno-qualidade do INEP/MEC, na implantação do FUNDEB e da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.”

Majoritária

Emenda aditiva

Adicionar no final do parágrafo 39:

“As regras do FUNDEB devem prever um sistema de ponderação que atribua peso maior ao ensino infantil para o recebimento de recursos do Fundo por parte dos Municípios.”

Majoritária



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Emenda Aditiva

Incluir o seguinte texto após o parágrafo 39:

“A referência do gasto-aluno do FUNDEB deve ser um cálculo de custo-aluno qualidade, construído com a sociedade civil em parceria com representantes do Governo Federal. O CAQ deve ser viabilizado com a ampliação da complementação dos recursos da União ao FUNDEB, na ordem de 1% do PIB a mais para o novo fundo.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Incluir o seguinte texto após o parágrafo 39:

“A política de financiamento, nos termos de um Sistema Nacional Articulado de Educação deve vir amparada pela definição de um custo aluno qualidade nacional, construído com a efetiva participação da sociedade civil, e capaz de mensurar todos os insumos necessários para uma educação de qualidade, com ênfase no investimento à valorização de todos os profissionais da educação básica”.

Majoritária

Emenda Aditiva

Incluir o seguinte texto após o parágrafo 39:

“O processo de qualificação da oferta educacional no Brasil, de forma a garantir condições equalizadoras de oferta, exige que a União ressarça Estados e municípios dos recursos referentes ao débito da complementação do Fundef, fruto do não cumprimento dos critérios legais de cálculo definidos na Lei 9424/96”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 40 – item 1 - após “financiamento da educação”, adicionar: “para que atinja de imediato 7% do Produto Interno Bruto, na perspectiva de se alcançar 10% do PIB;”

Majoritária

Emenda aditiva



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Parágrafo 40 – acrescentar no final do último item: “bem como de projetos político-pedagógicos escolares que incluam a implementação da Lei nº 10.639/2003.”

Majoritária

Emenda Modificativa

Acrescentar novos itens ao parágrafo 40:

“Uma maior definição das despesas em manutenção e desenvolvimento do ensino, excluindo-se em todos os entes federados, a inclusão de aposentadorias e pensões;

“A responsabilização administrativa e fiscal dos gestores públicos que não executem a integralidade dos recursos orçamentários destinados à educação.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 40 – acrescentar novo item:

“Articulação das políticas públicas na execução de todas as medidas sócio-educativas com unidade na fonte de recursos, de comportamento e avaliação.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 40 – acrescentar novos itens:

“A realização de uma reforma tributária que crie um modelo mais justo que o atual, tributando o capital especulativo, as grandes fortunas (imposto ainda não regulamentado), o latifúndio improdutivo e o capital financeiro, além de reduzir as disparidades regionais na distribuição da receita tributária.”

“Regulamentar através de lei federal, os critérios gerais de composição, natureza e atribuições dos conselhos de educação (de âmbito federal, estadual e municipal) de modo análogo ao que acontece na área da saúde.”



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

“Que custo aluno qualidade, deve ser a principal referência no financiamento da educação, de tal forma que o valor mínimo nacional do FUNDEB garanta a presença em todas as escolas do país de todos os insumos previstos no plano Nacional de educação.

“Que parte do lucro das estatais seja destinada à reforma das escolas públicas do país, dotando-as dos insumos previstos no PNE.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 40 – acrescentar novos itens:

“É preciso que se determinem fontes específicas para o pagamento de aposentados que não sejam os recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE);

É urgente o aumento da alíquota de contribuição social, inclusive do salário educação;

“A educação infantil, como etapa e modalidades (creche e pré-escola) mais vulnerabilizadas, deve receber mais recursos até o alcance de um ponto de equilíbrio com as demais etapas e modalidades da educação básica.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 40 – acrescentar novos itens:

“Constituição de um Fundo Nacional de Educação com 20% dos recursos obrigatórios de cada ente da federação.

Conselho de acompanhamento e controle do fundo vinculado, exclusivamente, aos conselhos de educação.

Vinculação de 30% para os municípios.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 41 - incluir itens:

“Que o MEC ofereça aos municípios projetos e construções de creches (algo próximo ao modelo CAIC), procurando dessa forma,



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

induzir um padrão de qualidade para atendimento público para esta faixa de atendimento;

Que o FNDE crie um programa nos moldes do PNL D para a compra de brinquedos, jogos e materiais para oferecimento às creches e pré-escolas públicas para melhoria da sua qualidade.

“Que o FNDE crie um programa nos moldes do PNL D para a compra de livros adequados para creches e pré-escolas públicas para melhoria de sua qualidade.”

Majoritária

Emenda aditiva

Incluir após o parágrafo 41:

“O alcance do Sistema Nacional Articulado de Educação passa por uma modificação imediata na estruturação do financiamento da educação básica. A União deve desempenhar papel mais efetivo. Para tanto, é preciso que os setores educacionais pressionem e colaborem com o Congresso Nacional na construção de uma Reforma Tributária ampla e justa socialmente, que proíba as políticas de renúncia e guerra fiscal responsáveis por grave prejuízo ao investimento de recursos nas áreas sociais, em especial, na educação básica. Essa Reforma Tributária deve estabelecer que não só os impostos, mas todas as contribuições sociais façam parte da vinculação de recursos à educação. E o financiamento da educação deve vir pautado pelo estabelecimento de um referencial baseado no estabelecimento de uma política de custo-aluno qualidade nacional”.

Majoritária

Emenda aditiva

Incluir após o parágrafo 41:

“Na constituição do Sistema Nacional de Educação, deve-se assegurar a participação dos consertos de educação na análise das propostas de leis orçamentárias, nos níveis municipal, estadual e federal, bem como no controle de sua execução por parte dos gestores públicos.”



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Majoritária

Emenda aditiva

Incluir após o parágrafo 41:

“O investimento em educação deve ser no mínimo de 8% do PIB, segundo o estudo do custo-aluno qualidade desenvolvido pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, e também por um estudo realizado pelo IPEA e pelo INEP em 2003 sobre o volume de recursos necessários para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE). Vale lembrar que continua na pauta da sociedade brasileira a urgência da derrubada do veto ao investimento de 7% do PIB em educação, feito pelo ex-presidente FHC e mantido pelo presidente Lula.”

Majoritária

~~Emenda aditiva~~

~~Transformar o financiamento da educação em um dos eixos do documento.~~

~~(José Marcelino R. Pinto)~~

~~PREJUDICADA~~

Emenda aditiva

Que o Estado aplique 10% do PIB dos gastos públicos em educação e os municípios invistam progressivamente 30% do seu orçamento; prioridade de investimento na educação infantil.

Majoritária

Emenda aditiva

Acrescentar onde couber:

“O Custo-Aluno-Qualidade (CAQ) deve ser a principal referência no âmbito do financiamento da educação”.

“É urgente aumentar as verbas para E.I. visto que essa etapa da educação está distante de cumprir as metas PNE. Só assim alcançaremos um equilíbrio com as outras etapas da Educação Básica.”



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

“Nessa direção, é fundamental problematizar o papel de cada instância e os meios jurídicos que normalizam e regulamentam a ação da União, dos Estados e dos municípios junto à educação básica”.

Majoritária

EIXO IV – INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Emenda aditiva

Parágrafo 42 - acrescentar entre o título do eixo III e o parágrafo 42: “A escola pública, por definição de seu espírito e princípio, é e deve ser inclusiva e diversa. Apenas dessa forma e com esta certeza, poderemos avançar a uma sociedade democrática.”

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 42: substituir “na adaptação do homem e da mulher ao meio social e no contexto das relações de poder” por “e na transformação das relações entre o sujeito humano e o meio social, no contexto das relações de poder.”

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 43 - substituir (...) “eles implicam” por “eles exigem”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 43 - acrescentar no final: “Eles implicam posicionamento político, reorganização do trabalho na escola, do tempo escolar e da formação de professores e funcionários.”

Majoritária

Emenda aditiva



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Acrescentar no parágrafo 43: Produção de materiais pedagógicos sobre a história local como livros didáticos, áudio visuais etc. incluir no currículo escolar a história local.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 43

“Todos os cursos de graduação que formam professores deverão prever, em sua organização curricular, disciplinas e conteúdos que contemplem: a) elementos da cultura e história do continente Africano, bem como das reais condições de inserção do negro na formação econômica e cultural brasileira; b) distintas formas de participação dos negros na sociedade brasileira contemporânea; c) análise crítica e problematização da educação do preconceito e do racismo na realidade brasileira.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 43 – acrescentar:

“Abrir espaço obrigatório nas diretrizes do curso de pedagogia e, conseqüentemente, nas grades curriculares dos cursos de disciplina que contemple na formação do futuro educador da educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental a questão da Inclusão e Diversidade. Essa disciplina deverá possibilitar vários olhares do futuro educador no desenvolvimento da teoria /prática.”

Majoritária

Emenda aditiva

Acrescentar após o parágrafo 44:

“Na concepção de educação inclusiva todas as crianças têm o direito à matrícula na escola regular, mesmo que provisoriamente seja necessária a organização de classes especiais, dentro da própria escola regular. Cabendo às instituições especializadas em deficiência/necessidades especiais, cumprirem seu papel fundamental



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

de centro de apoio complementar às pessoas com deficiência da rede regular de educação.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 44

Acrescentar após “os direitos sociais e humanos”: “Só há educação no sentido pleno do termo, se ela for inclusiva e promover a diversidade desde que fundamentada na perspectiva de que todos são iguais perante a lei.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 45 - acrescentar após “na vida dos sujeitos sociais”: “e reconhece o direito à diversidade como condição para o exercício pleno dos direitos humanos”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 46 - acrescentar após as palavras “diversidade regional”: “a educação no campo; a educação de pessoas com necessidades educacionais especiais, dentre elas as que têm deficiências, altas habilidades/superdotação e transtornos globais do desenvolvimento.”

Majoritária

Emenda aditiva

“A educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiências e transtornos globais de desenvolvimento, preferencialmente, na rede regular de ensino e garantir o atendimento aos de alta habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir o acesso ao ensino comum, a participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados de ensino; a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior; a oferta do atendimento educacional especializado; a



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

formação de professores para atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; a participação da família e da comunidade; a acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informações; e a articulação intersetorial nas implementações das políticas públicas.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 46

Acrescentar no final do parágrafo:

“Cabe ao Estado a responsabilidade pelo pleno desenvolvimento destas políticas, garantindo condições institucionais e financeiras para sua concretização.”

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 46 – substituir de “Essa” até “do País”, por: “Essa é uma reflexão que precisa ocupar maior espaço acadêmico, com o incentivo à criação de programas de mestrado e doutorado que discuta a história e a cultura afro-brasileira e criação de bolsa de estudos para alunos negros e afro-descendentes nessa modalidade de ensino.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Acrescentar no parágrafo 46:

“Desenvolver políticas intersetoriais e integradas com Saúde, Assistência Social, Esportes e Cultura para desenvolvimento de atividades para atendimento à diversidade.”

Majoritária

Emenda aditiva

Acrescentar no parágrafo 47:

“O Judiciário deve tomar decisão quanto a medidas sócio-educativas para penas leves na seguinte ordem:

(1º) retorno ao ambiente escolar;



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

2º) EJA com orientação profissional – EJAOP nas unidades de ressocialização.”

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 48 – substituir o termo “igualitário” por “equidade”.

Majoritária

Emenda aditiva

Acrescentar no final do parágrafo 49:

“O professor tem na sala de aula 3 ou 4 alunos portadores de necessidades especiais, necessitando de atenções mais diretas.

“Em razão dessas justificativas há necessidade de, no máximo, 20 alunos por sala onde haja alunos portadores de necessidades especiais para que o professor possa atendê-los de acordo com a necessidade de cada um.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Acrescentar no parágrafo 49:

“No que se refere às diferenças étnicas, raciais há que se dizer que as políticas educacionais deverá incorporar o significado das ações afirmativas no seu caráter pedagógico, legislativo e regulatório a fim de promover a inclusão social.”

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 51 - substituir a palavra “norteadores” por “orientadores”.

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 53 - substituir a palavra “implica” por “exige”.

Majoritária

Emenda modificativa



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Parágrafo 54 - substituir a expressão: “das pessoas com deficiência” por “das pessoas com necessidades educacionais específicas e marcadamente diferenciadas, dentre elas as que têm deficiências, altas habilidades / superdotação e transtornos globais de desenvolvimento.”

Majoritária

Emenda aditiva

Adicionar, após o parágrafo 56, novo parágrafo:

“A herança do regime da escravidão continua viva na sociedade brasileira, caracterizada pelas desigualdades sociais, um grande problema a ser resolvido tanto pelos governos quanto pelos movimentos sociais. Vivemos num país marcado pelas injustiças, corrupção, violência, discriminação, que necessita de políticas públicas que assegurem a cidadania para toda a sociedade, através de medidas como:

- revisão sistemática dos livros didáticos;
- repensar a escola: na sua estrutura, na formulação do currículo, na forma de tratar a diversidade;
- desenvolver política de formação com corte étnico/racial e de gênero;
- colocar no currículo a luta das mulheres contra a opressão, o machismo e a violência sexista;
- promover a retirada de materiais didáticos com teor discriminatório;
- combater o capitalismo que sobrevive da fome e da pobreza de mais da metade da população mundial, da opressão, do racismo, do machismo, da homofobia, da xenofobia e de tantas outras formas de intolerância no intuito de dividir para reinar;
- levantar a discussão sobre “linguagem sexista” e discriminatória às mulheres, levando esta discussão para a sala de aula e para todos os ambientes de trabalho. “

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 59 – item 4 - trocar a palavra “norteadores” por “orientadores”



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 59:

“Relacionar e produzir material pedagógico, com referência ao negro. Bibliografias. História do povo negro importante na construção do Brasil, Heróis nacionais, tais como: Zumbi, Luiz Gama, etc...

Obrigatoriedade de currículo mínimo no PNLD Africanidade e Indígena. Não foi encaminhado em nenhum dos parágrafos o material e ou instrumento com o qual o professor trabalhará em sala.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 59 – item 8 – após “diferenças”, acrescentar: “étnico-raciais e de gênero”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 59 - acrescentar no final do item 8: “posicionando-se contrariamente à medicalização dos processos educacionais, principalmente do diagnóstico clínico como pré-condição para a efetivação da garantia do direito à Educação com qualidade.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 59 - adicionar novo item:

“Reconhecer a diversidade geracional, considerando a ampliação da população adulta idosa”.

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 59 – adicionar novo item:

“Combatam veementemente ações discriminatórias no processo de escolarização, por motivos relacionados as raças, etnias, gêneros, sexualidade ou situação de conflito com a lei.”



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 59 - adicionar novo item:

“Que se usem os instrumentos legais reconhecidos para se cobrar, acompanhar o cumprimento das leis de âmbito social e educacional através das promotorias, legislativos, através das ONGs, conselhos Municipais etc, principalmente no caso da lei 10.639/03.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 59 - adicionar novo item:

“Inclusão na educação de outros profissionais, tais como: assistentes sociais, psicólogos e orientadores educacionais, formando assim uma equipe multidisciplinar para trabalhar as questões educacionais, familiares e a baixa estima dos alunos, professores e pais.”

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 60 - substituir “poderá indicar” por “indicará”.

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 60 – substituir o termo “e/ou” por “e”.

Majoritária

Emenda Aditiva

Acrescentar após o parágrafo 59:

“O Estado brasileiro tem o dever moral e político de explorar todas as possibilidades de superação do analfabetismo de jovens e adultos, que seja absoluto ou funcional. O aprofundamento da visão sistêmica é o caminho a ser percorrido, integrado, em casa município e também nas redes estaduais, as turmas de alfabetização à educação de jovens e adultos. As turmas do Programa Brasil Alfabetizado, em cada conclusão de curso, devem ser transformadas em turmas de educação



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

de jovens e adultos, o que ocorrerá com melhores resultados se os professores de redes públicas forem incorporados ao programa. Esse esforço é essencial para garantir o direito à educação de todos e todas, sobretudo no campo, onde a desigualdade no acesso à educação é ainda maior. A participação das redes públicas de educação é condição necessária para a continuidade dos estudos, o que não significa prescindir da sociedade civil organizada, que pode e deve desempenhar importante papel na mobilização da comunidade, na formação especializada dos alfabetizadores, em parcerias com instituições de ensino, assim como na oferta de atividades complementares que possam contribuir para a formação cidadã e a geração de renda da população jovem e adulta em processo de alfabetização.”

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 60 - substituir “poderá indicar” por “deverá indicar”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 60 - item 1, acrescentar após a palavra “desigualdades”: “étnico-raciais”.

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 60 – no item 2 do parágrafo 60 substituir a palavra “condição” por “respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e orientação sexual”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 60 – item 2 – adicionar, no início: “Condições estruturais, de formação e salariais”

Majoritária



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Emenda aditiva

Parágrafo 60 – item 3 - após “formação de”, acrescentar “funcionários”

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 60 - item 4, substituir a palavra “materna” por “própria”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 60 - item 5 - acrescentar, após “jovens e adultos”: “inclusive aqueles em situação de privação de liberdade.”

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 60 – item 6 - substituir o termo “de preferência” por “prioritariamente”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 60 – Acrescentar no final do item 6:

“E da psicopedagogia, como também, psicólogos educacionais que trabalhem articulados com a equipe escolar e contribuam para o atendimento tanto da demanda dos alunos, quanto das demandas de capacitação da própria equipe escolar.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 60 – item 8 - após “construção”, acrescentar: “e execução” e, após “educação”, acrescentar: “e cultura”.

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 60



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

“Incluir no ponto 11 após “(obrigatoriedade do ensino de história da África e da cultura afro-brasileira na educação básica)”: “que o sistema de parcerias - Município/Estado/Federação – inclua bibliografia específica étnico-racial encaminhado-os às escolas públicas.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 60 – item 11 - Após “criação de condições políticas e pedagógicas que garantam”, acrescentar: “até 2010, e destine recursos para isso”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 60 – Acrescentar no final do item 11:

“Cumprir LDB no que se refere à realização do Censo para registro da demanda para a Educação de Jovens e Adultos.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 60 – Acrescentar no item 11, após a palavra “pedagógicas”:
“e financeiras”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 60 – novo item:

“Política pública que garanta a adaptação estrutural dos prédios e equipamentos da educação e fornecimento de recursos pedagógicos para atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 60 – novo item:

“Discussão aberta a respeito do racismo e sexismo sofridos pela mulher negra com ênfase na mulher negra educadora ou profissional da educação. Para tal se faz necessária a formação de um grupo de



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

estudos, pesquisa e extensão que aborde a temática da mulher negra com respeito, sensibilidade e valorização da mesma.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 60 – novo item:

“Incentivo financeiro por parte dos órgãos fomentadores de pesquisa, nas diversas áreas de conhecimento em projetos que tratem das Literaturas, Histórias e Culturas Africanas.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 60 – novos itens:

“O ministério precisa definir e apontar novas didáticas que contemplam em específico a população Afro-descendente.”

“Vincular a política de orçamento à lei 10.639/03 (garantir verbas públicas no orçamento do MEC, para implantar de fato a lei 10.639/03.) Para livros didáticos, formação de professores.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 60 – novo item:

“Garantir em forma de lei até 2010, que expressões como “lista negra”, “fase negra”, “período negro”, “dia de branco”, “denegrir”, “mercado negro”, ou outro de cunho semelhante, que associarem o negro a idéias negativas e reforçam a desigualdade e a discriminação, NÃO sejam utilizadas em qualquer meio, de forma oral, escrita ou outras, partindo de motivação individual ou não, sujeitando os infratores a aplicação da lei 7.716/89.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 60 – novo item:

“Adoção de mecanismos de incentivo à escolarização no meio ambiente prisional, destacadamente a remissão penal pelo estudo.”



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 60 – novo item:

“A reserva de vagas nas universidades públicas (de no mínimo 50% das vagas, por turno e por curso) para ingressar da escola pública, respeitando a diversidade presente na escola pública, como os afrodescendentes, os indígenas, os deficientes, nos termos da PL 73/99.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 60 – novo item:

“Adoção de uma política de cotas nas universidades públicas e na composição dos partidos políticos, sobretudo os voltados aos afrodescendentes, objetivando por fim a médio e longo prazos às privações a que estes foram submetidos por conta de inúmeras políticas de Estado, preconceituosas, excludentes, e possibilitando a criação, o surgimento de pessoas sensibilizadas para o tema do racismo, da preciosidade da inclusão de vidas, do direito à vida em toda a sua plenitude.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 60 – novo item:

“Reforçar a capacitação e formação da equipe escolar, não só os professores, já que primeiro momento, é difícil atender a todas as diversidades e necessidades educacionais especiais.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 60 – novo item:

“A criação de condições de acessibilidade para pessoas com deficiência nos espaços escolares.”



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 60 - Incluir, no item 5, depois de “jovens e adultos”:

“inclusive aqueles em situação de privação de liberdade”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 60, aditiva

Acrescentar ao final do parágrafo 60:

“Adoção de mecanismos de incentivo à escolarização no ambiente prisional, destacadamente a remição penal pelo estudo”.

Emenda aditiva

Parágrafo 60 – novo item:

“Condições para que o projeto político-pedagógico seja construído coletivamente por todos os atores da escola, levando assim em conta as características da diversidade local e as características da equipe escolar na construção do projeto curricular (ambiente curricular propício para implementação das práticas educativas).

Garantir a autonomia dos educadores na escolha dos materiais didáticos voltados às diversidades existentes na escola e o controle da compra de “pacotes educacionais” prontos da iniciativa privada, que não levam em conta as características e as diversidades.”

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 60 – novo item:

“O Ministério deve apontar tanto para o Conselho Estadual de Educação (CEE), quanto para o Conselho Nacional de Educação (CNE), o maior número de negros e negras.”

Majoritária



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Emenda aditiva

Parágrafo 60 – novo item:

“O Sistema Nacional de Educação incorpora a Lei 10.639/03 como um dos eixos principais e indicador social de planejamento público para a educação de qualidade.”

Majoritária

Emenda aditiva

Não foi possível determinar a localização da emenda:

“Que haja simultaneidade entre classes, ou seja, que permaneçam em salas especiais até que estejam aptos a estar em uma sala regular, não importando a idade cronológica e desde que esta inclusão seja muito bem trabalhada.”

Majoritária

EIXO V – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Emenda aditiva

Acrescentar, após o parágrafo 61, o seguinte item:

“Fim do artigo 242 da lei do funcionalismo publico do estado de São Paulo e de leis similares em outros estados que proíbem servidores de emitirem opiniões relativas aos exercícios de sua profissão junto á imprensa sem autorização das autoridades governamentais. A lei fere a constituição federal, cujo o antigo 5º garante a todo cidadão o direito da livre expressão, e tem servido para coibir o debate publico e a manifestação dos profissionais de educação na imprensa”.

Majoritária

Emenda Aditiva

Acrescentar, após o parágrafo 61, os seguintes itens:

“A) É imprescindível reconhecer o protagonismo dos e das profissionais de educação no sistema educacional..



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

B) A criação de um plano de carreira que abranja o piso salarial nacional para todos os profissionais da educação, jornada de trabalho com tempo para formação e planejamento de atividades, reconhecimento do tempo de serviço e formação e condição sine qua non para a melhoria dos sistemas de ensino.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Acrescentar depois do parágrafo 61 os seguintes itens:

“a) A garantia de um número máximo de alunos por turma e por professor, prevista no estudo do Custo-Aluno-Qualidade Inicial elaborado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, é imprescindível para o desenvolvimento e a valorização do profissional da educação.

b) “É fundamental garantir financiamento adequado para a formação dos profissionais, considerando uma perspectiva continuada de formação.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 62 – acrescentar:

“Promoção da carreira docente que possibilite a permanente valorização salarial.

É preciso ficar claro o caráter indissociável da tríade: formação, valorização profissional e plano de carreira, cargos e salários (recuperação do seu poder de paridade de compra.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 62 - após as palavras “educação pública de qualidade” acrescentar: “laica e gratuita para todos, definindo-se padrões nacionais de qualidade para todas as escolas brasileiras”

Majoritária

Emenda Supressiva



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Parágrafo 63 - suprimir o termo “Especial”

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 63 - subdividir o item “d” em dois subitens, alterando a redação:

“d1 ...processo de valorização

d2 “...valorização do professor através de salários que possibilitem sua formação permanente, a participação em atividades educacionais e culturais, ampliando sua formação pessoal.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 63 - item F, acrescentar após a palavra “docentes”: “em universidades públicas”.

Minoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 63 - acrescentar no final, os seguintes itens:

- A) A formação continuada deve garantir o tratamento adequado às questões da diversidade e da sustentabilidade ambiental.

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 63 - acrescentar após “orgânicas”:” específicas”.

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 63

Acrescentar, no final do parágrafo 63, os seguintes itens:

- “a) Devem ser criados meios que garantem políticas consistentes, coerentes e contínuas de formação inicial e continuada e a valorização efetivas de todos e todas profissionais da educação.



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

b) A elaboração, a implementação e a avaliação dos cursos de formação iniciada e continuada devem contar com participação efetiva dos profissionais da rede pública.

c) A formação continuada deve estar obrigatoriamente associada às necessidades e ao contexto das escolas”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 64 – acrescentar:

“Demandas educacionais (a educação especial e educação inclusiva)”

Majoritária

Emenda modificativa

Parágrafo 64 - item e) - substituir “em especial as públicas” por:” em universidade pública e admissão por concurso público, apenas formados em universidade, em 5 anos, através de cotas para garantir número suficiente de profissionais necessários, em cursos com duração de 5 anos, incluindo filosofia, sociologia, antropologia, entre outros.”

Minoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 64 - adicionar ao final da letra “e”: “criação de curso de formação integral de professores, garantindo bolsas de estudos”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 64 – item g – após “jornada de trabalho”, adicionar:

“e remuneração adequada”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 64 - incluir após o item g

“Obrigatoriedade da formação inicial docente presencial e com qualidade”



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 64 – novos itens:

“- garantir a valorização dos/as funcionários/as de escola, como capacitação inicial e contínua;
- fortalecer os programas de formação continuada, em condições adequadas, em serviço (dentro da jornada de trabalho).”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 64 - novo item:

“- investindo na formação visando ao acesso a códigos e línguas específicas (como libras); a utilização de instrumentos, metodologias e processos avaliativos que qualifiquem a ação educacional junto a pessoas com necessidades educacionais especiais, dentre elas, possuidoras de deficiência, altas habilidades/ superdotação e transtornos globais de desenvolvimento.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 64 - novo item:

“Política nacional de valorização dos trabalhadores em educação:

- piso mínimo nacional de acordo com o DIEESE
- plano nacional de cargos, carreira e salário, permitido progressão.
- Investidura exclusiva por concurso para todos os cargos públicos na educação.
- obrigatoriedade da realização de concurso público sempre que houver 5% de cargos vagos.
- “criação da Lei de responsabilidade educacional, que torne inelegível as autoridades (prefeitos, governadores, presidente e secretários de educação) que não investirem em educação, conforme legislação e meta definidas nacionalmente.”

Majoritária



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Emenda Aditiva

Parágrafo 64 - novos itens:

“Garantir a valorização dos (as) funcionários (as) de escola, com capacitação inicial e contínua”;

“Fortalecer os programas de formação continuada, em condições adequadas, em serviço (dentro da jornada de trabalho)”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 64 - novos itens:

“A. Estabelecer o Máximo de 20 (vinte) alunos por classes no ensino fundamental I.

B. Especificar com metas as ações de valorização e promover equivalência aos professores com formatação nível superior e salários iguais.

C. Jornada justa do professor com 40 horas semanais sendo 25 (vinte e cinco) horas em sala de aula e 15 (quinze) horas na escola (HTPC).

Majoritária

Emenda aditiva

Adicionar, após o parágrafo 64:

“A formação dos/as trabalhadores/as em educação, deve ser entendida na perspectiva social e posta no nível de política pública, há de ser tratada como direito, superando o estágio das iniciativas individuais para aperfeiçoamento próprio. Desta forma, são necessárias medidas tais como:

- avançar na unificação dos planos de carreira abrangendo funcionários/as administrativos/as, professores/as e especialistas em educação.

- lutar pela implementação do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN.

- exigir a admissão dos/as profissionais da educação por concurso público, regulamentação da carreira, prevendo-se jornada única do/a trabalhador/a em educação e regime jurídico único.



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

- reafirmar a luta pela campanha de valorização dos/as funcionários/as de escola;
- evitar a terceirização e os contratos temporários (a precarização do trabalho);
- fortalecer os programas de formação continuada para os (as) funcionários de escolas”.

Majoritária

Emenda aditiva

Acrescentar após o parágrafo 64:

“A Emenda Constitucional No. 53 estabeleceu a obrigação de que lei federal fixe o piso salarial nacional do magistério, resgatando compromisso histórico firmado no Palácio do Planalto, em 1994, entre o Ministério da Educação, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e outros atores sociais.

A UAB e o PIBID, por seu turno, alteram o quadro atual da formação de professores, estabelecendo relação permanente entre educação superior e educação básica. É o embrião de um futuro sistema nacional público de formação de professores, no qual a União, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)², assume enfim uma responsabilidade que, a rigor, sempre foi sua.

No caso da UAB, estados e municípios, de um lado, e universidades públicas, de outro, estabelecem acordos de cooperação. Por meio deles, os entes federados mantêm pólos de apoio presencial para acolher professores sem curso superior ou garantir formação continuada aos já graduados. As universidades públicas, da sua parte, oferecem cursos de licenciatura e especialização, especialmente onde não exista oferta de cursos presenciais. Quando instalados os pólos previstos, todos os professores poderão se associar a um centro de formação nas proximidades do trabalho. A UAB dialoga, assim, com

² Lei nº 8.405, de 09 de janeiro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007.



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

objetivos do PNE: “Ampliar, a partir da colaboração da União, dos estados e dos municípios, os programas de formação em serviço que assegurem a todos os professores a possibilidade de adquirir a qualificação mínima exigida pela LDB, observando as diretrizes e os parâmetros curriculares” e “Desenvolver programas de educação a distância que possam ser utilizados também em cursos semipresenciais modulares, de forma a tornar possível o cumprimento da meta anterior”.

Já o PIBID oferece bolsas de iniciação à docência aos licenciandos de cursos presenciais que se dediquem ao estágio nas escolas públicas e que se comprometam com o exercício do magistério na rede pública, uma vez graduados. As áreas prioritárias serão física, química, biologia e matemática, nas quais se nota a menor presença de professores em exercício com formação específica.

A CAPES passa a fomentar não apenas a formação de pessoal para o nível superior, mas a formação de pessoal de nível superior para todos os níveis da educação. Faz toda a diferença o que dispõe a LDB– “O Distrito Federal, cada estado e município e, supletivamente, a União, devem realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isso, os recursos da educação à distância” – e o que propõe o PDE: “A União, o Distrito Federal, os estados e os municípios, inclusive em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, continuada, e a capacitação dos profissionais de magistério³”. Para dar conseqüência a essas responsabilidades, a União necessita de uma agência de fomento⁴ para a formação de professores da educação básica, inclusive para dar escala a ações já em andamento⁵.”

Majoritária

Emenda Modificativa

³ Projeto de Lei nº 7.515, de 2006.

⁴ O PDE não poderia prescindir da CAPES para assumir essa nova tarefa sem deixar de considerar avanços no campo de sua missão institucional tradicional, como demonstram a ampliação do número e o reajuste do valor das bolsas de mestrado e doutorado (após nove anos de congelamento), o lançamento do Programa de Bolsas de Pós-Doutorado, a ampliação do Portal de Periódicos e a Lei de Incentivo à Pesquisa, que tem como propósito a tradução da produção científica brasileira em tecnologia (Lei nº 11.487, de 15 de junho de 2007).

⁵ Como o Pró-Letramento e o Pró-Licenciatura, por exemplo.



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Parágrafo 65 – substituir “a dicotomia entre a formação pedagógica *stricto sensu* e a formação no campo de conhecimentos específicos” por: “a dicotomia entre a formação pedagógica *stricto sensu* (educação especial - educação inclusiva) e a formação no campo de conhecimentos específicos (educação especial/educação inclusiva)”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 65 – Acrescentar após “formação pedagógica *stricto sensu*”:
“(educação especial – educação inclusiva)”

Majoritária

Emenda aditiva

Após o parágrafo 65:

“A concepção de educação inclusiva pressupõe uma reestruturação dos aspectos constitutivos da formação de professores com vistas à efetivação do exercício da docência no respeito às diferenças e ao acolhimento à diversidade. Aos professores que atuam em classes comuns no ensino regular, cabe o compromisso com o desenvolvimento e a aprendizagem de todos os alunos, por meio de um currículo que favoreça a escolarização e estimule transformações pedagógicas das escolas, visando à atualização de suas práticas como meio de atender às necessidades dos alunos durante o percurso educacional.”

Majoritária

Emenda aditiva

Incluir no final do parágrafo 66:

“sólida formação teórica e interdisciplinar no campo da educação”, de criança, adolescentes, jovens e adultos no campo e na cidade e nas áreas específicas de ensino”

Majoritária

Emenda aditiva



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Parágrafo 67- acrescentar após “Política Nacional de Formação e Valorização dos Professores: “levando em consideração especificidades de cada ente federativo.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 69 - acrescentar, depois de “garantir formação pedagógica e formação no campo de conhecimentos específicos”: “e a ampliação do quadro de cargos de apoio à educação”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 69 – acrescentar após “garantir formação pedagógica e formação no campo de conhecimentos específicos”: “(educação especial/educação inclusiva)”.

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 69 - acrescentar no final o seguinte item:

“Os professores de educação infantil devem ser incluídos em todos os programas de formação profissional”.

Majoritária

Emenda Adita

Parágrafo 70 – acrescentar:

“A questão da profissionalização dos funcionários, também remete à necessidade de se garantir o reconhecimento, pelos municípios, dos educadores de creche, considerando e valorizando suas experiências como práticas da educação infantil. Tal reconhecimento deve ser dado pela oferta de formação inicial e continuada, inclusão dos educadores nas carreiras de magistério nas mesmas condições de cargos, carreiras salários e jornadas dos demais docentes, com valorização, inclusive na carreira do magistério, de suas experiências em creche.”

Majoritária



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Emenda aditiva

Parágrafo 72 - incluir na 7ª linha, após a frase: “exercício profissional”:
“Desenvolver políticas que incentivem a dedicação do profissional a apenas uma escola da mesma rede de ensino, de forma a qualificar mais a sua atuação. Da mesma forma, incentivar a dedicação exclusiva do profissional a somente uma rede de ensino, oferecendo adicionais salariais consideráveis que compensem sua dedicação exclusiva.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 71 - acrescentar:

“Tal como indicado para os docentes, há que se prever tanto a formação inicial como a continuada para os funcionários de escola, garantindo a atualização e a consolidação de sua identidade, visando à melhoria de sua atuação, bem como o aproveitamento de todos os cursos aceitos pelo MEC realizados por estes profissionais. Assim, os processos formativos, para todos os que atuam na educação, devem contribuir para a apropriação de meios, mecanismos e instrumentos que permitam intervenções mais satisfatória, do ponto de vista pedagógico, no dia-dia, a partir da compreensão.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 71 - acrescentar após “visando à melhoria de sua atuação:”
bem como deverão ser aceitos todos os cursos aceitos pelo MEC realizados por estes profissionais”.

Majoritária

Emenda aditiva

Parágrafo 72 – acrescentar após “Da mesma forma, a política de formação desses profissionais deve estar sintonizada ao plano de carreira e à justa jornada de trabalho”: “avançando na unificação destes planos abrangendo funcionários/administradores, professores e especialistas em educação, com valorização semanal, regime único e



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

redução da jornada: 20hs. Há que se garantir salário digno, promoção de planos de carreira, implementando o piso salarial profissional nacional - PSPN como política pública e direito dos profissionais.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 72 - acrescentar após “e a dignidade do exercício profissional”: “Os critérios de aumento de remuneração do profissional de educação devem ser desatrelados de bônus ou gratificações que, na prática, retiram os direitos desse profissional. Os salários, para serem justos e dignos, não devem estar atrelados a concessões. Caso essas venham a ser concedidas, que seja regulamentadas por lei e a ela sejam incorporados todos os direitos trabalhistas para a sua evolução funcional e aposentadoria”.

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 72 - acrescentar o seguinte item no final do parágrafo 72: “todos os profissionais da educação devem receber remuneração condigna e devem ser valorizado por meio de um plano de carreira adequado”.

Majoritária

Emenda aditiva

Acrescentar no final do parágrafo 72:

“Garantir a paridade de poder de compra dos salários e a obrigatoriedade de um piso salarial nacional entre os diversos cargos dos profissionais de ensino, visando à melhoria das condições de trabalho, implantação da limitação do número de alunos por sala de aula, evitando a superlotação, prejudicial ao desenvolvimento do ensino/aprendizagem.”

Majoritária

Emenda aditiva

Acrescentar ao parágrafo 73:



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

“Os sistemas municipais poderão criar seu próprio sistema de avaliação, estabelecendo assim, uma política municipal que contribua significativamente para a melhoria da educação municipal. As escolas (municipais) que o implantarem que façam por meio da participação do Conselho Municipal de Educação e que esses resultados possam ser agregados ao IDEB.”

Majoritária

Emenda aditiva

Acrescentar ao final do parágrafo 73:

“ou seja, uma avaliação processual somatória e diagnóstica”:” utilizada como instrumento para a identificação das necessidades da escola para superação das desigualdades nas condições de aprendizagem e não como identificador do fracasso do aluno”.

Majoritária

Emenda aditiva

Acrescentar após o parágrafo 73:

“A partir da criação da IDEB, calculado por escola, por rede e para o próprio País, foi possível fixar metas de desenvolvimento educacional de médio prazo para cada uma dessas instâncias, com metas intermediárias de curto prazo que possibilitam visualização e acompanhamento da reforma qualitativa dos sistemas educacionais.

Os dados divulgados refere-se a radiografia tirada em 2005. O IDEB calculado para o País, relativo aos anos iniciais do ensino fundamental, foi de 3,8, contra uma média estimada dos países desenvolvidos de 6, que passa a ser a meta nacional para 2021. O desafio consiste em alcançarmos o nível médio de desenvolvimento da educação básica dos países integrantes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), no ano em que o Brasil completará 200anos de sua independência, meta que pode ser considerada ousada. O que mais impressiona, contudo, é a enorme dispersão do IDEB entre escolas e redes. Foram encontrados, nas redes, índices de 1 a 6,8. Nas escolas, a variação é ainda maior, de 0,7 a 8,5. Tornou-se evidente, uma vez mais, a imperiosa



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

necessidade de promover o encaixe entre educação, ordenação do território e desenvolvimento econômico e social. “Para tanto, é imprescindível que o Ministério da Educação tenha como horizonte a criação da prova Brasil para o campo e conseqüentemente um IDEB que seja capaz de medir a realidade das escolas rurais.”

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 75:

Formação continuada e educação especial, educação inclusiva.

Majoritária

Emenda Modificativa

~~Parágrafo 75~~

~~Trocar “Avaliar” por capacitar.~~

~~Sivoneide Pereira de Araújo – (APEOSP São Miguel – Cons. Municipal dos Deficientes).~~

~~RETIRADA~~

Emenda aditiva

Acrescentar ao parágrafo 76:

“Além disso, percebe-se que a LDB referenda a formação continuada (educação especial/educação inclusiva).”

Majoritária

Emenda aditiva

Acrescentar ao final do parágrafo 80:

“A democratização da oferta do ensino superior pressupõe formação inicial presencial, sendo a EAD utilizada para as políticas de educação continuada e, apenas excepcionalmente, para formação inicial, em situações emergenciais de efetiva constatação de inviabilidade de oferta de formação regular.”

Majoritária

Emenda modificativa



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Parágrafo 81 – substituir “formação” por “capacitação” em todo o parágrafo.

Minoritária

Emenda Aditiva

~~Parágrafo 81 – acrescentar:~~

~~Contra a educação a distancia para fins de formação inicial.~~

~~(João Oliveira - SINPEEM)~~

PREJUDICADA

Emenda Aditiva

Parágrafo 81

“Da mesma forma, a política de formação desses profissionais deve estar sintonizada ao plano de carreira” (...) avançando a unificação destes planos abrangendo funcionários / administradores, professores e especialistas em educação (com valorização semanal, regime único e redução da jornada: 20 h.a. + 10 htpc + 10 HTPC.

“Há que se garantir salário digno (promoção de planos de carreira (...)) implementação do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN como política pública e direito dos profissionais.”

Majoritária

Emenda Modificativa

~~Parágrafo 82~~

~~“Onde se lê: formação por capacitação”. Em todo o parágrafo.~~

~~(Celso Torrano e Francisco de Assis Ferreira - Trabalhadores da Educação Básica)~~

PREJUDICADA

Emenda aditiva

Parágrafo 83 - Acrescentar itens

“- Professores, diretores, supervisores e outros profissionais da área da educação atuem apenas em uma instituição de ensino.

- Professores, diretores, supervisores e outros profissionais da área da educação possam tomar posse um único cargo.



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

- “Que todos os profissionais da área da educação tenha jornada de período integral, sendo 4 horas com alunos e 4 horas de estudos diários sendo 2 de preparação de aulas e 2 de formação continuada.”

Majoritária

Emenda Modificativa

Parágrafo 83

Substituição do parágrafo por

“No sentido já anteriormente mencionado, a política nacional de formação e valorização de trabalhadores em educação deverá traçar, além de diretrizes para a formação inicial, sempre presencial, e continuada de professores e funcionários da educação, que poderá ser a distancia, as condições em que cada modalidade deve ser desenvolvida sendo assim, parece adequado pensar que a formação inicial destinada tanto aos professores leigos que atuam nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio quanto aos professores de educação infantil e series iniciais aos fundamentais possuidores de formação em nível médio deverá, se dar de forma presencial.”

Majoritária

Emenda Supressiva

Parágrafo 84

Suprimir o parágrafo 84 (pág 42).

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 84

“Vinculação de formação de professores em parcerias com universidades públicas prioritariamente.

“Criação de centros especializados na permanente formação, intercambio profissional e aperfeiçoamento técnico – pedagógico do professor.”

Majoritária



Relatório de Final da Conferência Estadual de Educação Básica - São Paulo

Emenda Aditiva

Após o parágrafo 84 incluir novo parágrafo:

“A qualificação do processo formativo do docente requer revogar as determinações legais que permitem a formação complementar para bacharéis para o exercício da docência (540 horas). Esta modalidade de formação deve ser admitida exclusivamente em situações emergenciais de carência de professores em determinadas áreas e em regiões específicas do país onde o problema está sendo detectado”.

Majoritária

Emenda Modificativa

Parágrafo 87

Substituir a frase “vale destacar que qualquer que seja o tipo de formação ela deve estar alicerçada nos princípios” por: “vale destacar que a formação deve estar alicerçada nos princípios”.

Majoritária

Emenda Aditiva

Parágrafo 87 - incluir no final:

“Desenvolvem o EJA - Educação de Jovens e Adultos com orientação profissional (EJA Profissionalizante) nas redes municipais e estaduais de educação para os trabalhadores adultos que retornam ao banco escolar de acordo com o decreto 5154/04.”

Majoritária

~~**Emenda aditiva**~~

~~Transformar o financiamento da educação em um dos eixos do documento.~~

~~(José Marcelino R. Pinto)~~

~~**PREJUDICADA**~~